

A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO

DIFÍCIL UMA SOLUÇÃO JURÍDICA PARA A QUESTÃO

Início das conversações sobre a formação do novo ministério

COMPLOI CONTRA O SR. ARNON DE MELO

Cientificado pela Polícia Política do Estado do Rio — As razões jurídicas do mandato do sr. Silvestre Pericles

RIO, 15 — Confirmase que a Polícia Política daqui procurou o sr. Arnon de Melo, eleito governador de Alagoas, cientificando-o de ter sido tramado um plano contra sua vida e oferecendo-lhes plenas garantias.

Por outro lado, afirmou-se que o sr. Arnon Melo desconhece oficialmente a decisão do governador Silvestre Pericles de não passar-lhes o governo a 31 de janeiro, baseando em que seu mandato é de 5 anos, e somente terminará em 1952.

AS RAZÕES JURÍDICAS DE SEU MANDATO

RIO, 15 — Divulga-se que o deputado Silvestre Pericles telegrafou ao sr. José Luis Oliveira, seu representante nesta capital, consubstanciando as razões jurídicas porque julga que o seu mandato só terminará no próximo ano.

Alega que a Constituição estadual fixou o prazo de cinco anos de governo, não fazendo restrições ao mandato.

SEM QUORUM

MACEIO, 15 — Enquanto

(Conclui na 3ª pag.)

Atividades políticas do sr. Danton Coelho — Fixado o roteiro da viagem do sr. Getúlio Vargas — Fala o sr. Cirilo Junior — Um ministério para a Bahia

RIO, 15 — A semana corrente é fecunda em fatos políticos. O sr. Danton Coelho regressou ontem de Brasília e segue para São Paulo, para mais um encontro com o sr. Ademar de Barros e Lucas Garcez.

Nas últimas demarches, o sr. Danton Coelho fixou o roteiro do sr. Getúlio Vargas. Assim é que o sr. Vargas deixará sua fazenda quarta-feira, 17, em companhia do sr. Ademar de Barros. Daí seguirá para Campos de Jordão, onde ficará 2 dias. Voltará então ao Rio, onde ficará 48 horas. Nessa ocasião receberá o diploma de Presidente da República e em seguida viajará a Petropolis ou Teresopolis.

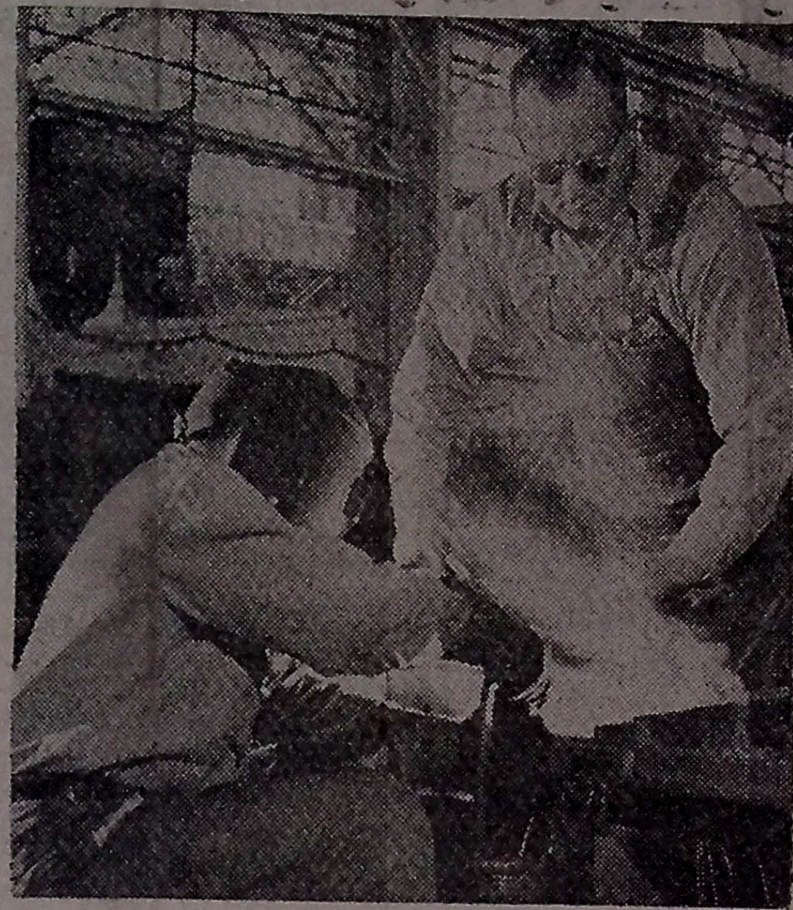
Em Campos de Jordão serão iniciadas, oficialmente, as conversações sobre a formação do novo ministério. Com exceção de três posições virtualmente ocupadas, Vargas está sem compromisso e é nessas condições que vai conversar com o sr. Ademar de Barros e outras figuras políticas, inclusive com representantes dos demais partidos. A organização do ministério do seu governo dependerá, principalmente, desses entendimentos a serem concluídos no Rio ou em Petropolis.

(Conclui na 2ª pag.)

Em preparação a conferência do Hemisfério

WASHINGTON, (U. S. I. S.) — Segundo foi anunciado, os Estados Unidos apresentaram propostas relacionadas com os itens que desejam incluir na Agenda Ministros de Relações Externas da próxima Conferência dos Estados do Hemisfério Ocidental.

As propostas norte-americanas foram apresentadas na reunião preparatória do comitê pelo Conselho da Organização dos Estados Americanos.



Altos padrões de segurança têm contribuído para a crescente eficiência da indústria dos Estados Unidos. Inúmeras fábricas americanas empregam técnicos em segurança industrial que estudam todas as operações de fabricação, eliminando os perigos para os trabalhadores. Equipamento especial, desenvolvido para proteger, são feitos pelas companhias e usados pelos operários. Os ajustadores e soldadores de uma fábrica de locomotivas, vistos na fotografia, estão protegidos por máscaras, óculos de proteção, luvas grossas e sapatos de proteção.

(MD — 1981) (USIS).

Recurso contra a diplomação de Getúlio Vargas e Café Filho De prontidão a Polícia Política

Os comunistas pretendem realizar manifestações de protesto contra a guerra — Nenhuma prisão foi realizada até agora

RIO, 15 — Divulga-se que a Polícia Política está de prontidão para impedir as manifestações promovidas pelos comunistas nesta capital, amanhã, 16, como o "dia nacional de protesto contra a guerra".

Afirma-se que a polícia não realizou até agora qualquer prisão, embora os comunistas tenham saído à rua distribuindo prospectos, convidando o povo para uma concentração.

(Conclui na 3ª pag.)

Cruzada de orações pela paz mundial

WASHINGTON, (U. S. I. S.) — O Secretário de Estado, Acheson, observou que os cidadãos norte-americanos estão provando, mais uma vez, "sua força moral em situação crítica", tomando parte em uma cruzada de orações pela paz mundial.

"Os norte-americanos, em toda a nação", disse Acheson, "estão afluindo às igrejas de todos os credos religiosos, unindo-se em orações dedicadas à nossa fé, à nossa crença e à nossa liberdade".

Não obtiveram maioria eleitoral — Parecer do Procurador Geral da República — No próximo dia 18 a proclamação dos eleitos

RIO, 15 — O sr. Washington Floriano, sub-Procurador de Minas, dará entrada hoje no TSE de um recurso contra a diplomação dos srs. Getúlio Vargas e Café Filho por não haverem obtido maioria eleitoral.

Os dois eleitos deverão ser diplomados pelo TSE, estando seus diplomas praticamente impressos, tendo sido o trabalho executado pela Imprensa Nacional. FAVORÁVEL A APURAÇÃO FINAL

RIO, 15 — O Procurador Geral da República apresentou

(Conclui na 3ª pag.)

O ABASTECIMENTO DE TRIGO DO PAÍS

A posição da Igreja contra o Rotary

RIO, 15 (M) — Falando sobre um telegrama de Roma em que se noticiava a decisão da Sagrada Congregação do Santo Ofício, proibindo aos católicos e sacerdotes de participarem das atividades do Rotary Clube, o sr. Paulo Martins, governador da seção do Distrito Federal, disse: "Positivamente a questão não é nova, pois data de 1929 a posição de Roma contra o Rotary e que não tem sido invariável. Somos uma associação de profissionais e o padre não é um profissional. Tem ele que se manter no terreno espiritual, sobretudo. Em todas as 84 regiões do mundo em que temos representantes, vivemos ao lado de ministros da Igreja".

PLANO DE AÇÃO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Escoamento da produção tritícola brasileira — Liberação do açúcar no Rio — O presidente Dutra não permitirá mais aumento de preço nos produtos

RIO, 15 — A campanha do trigo nacional não está parada nem são poucos os problemas a serem resolvidos antes de tornar-se uma realidade o auto-abastecimento do país.

Para solucionar o caso, o ministro da Agricultura propôs ao presidente Dutra um plano de ação pronta.

Falando a respeito da reportagem,

o sr. Norval Filho disse: "Um dos mais importantes problemas relativos à produção tritícola brasileira é sem dúvida o concernente ao escoamento, pois a produção registrada neste momento, constitui a maior safra nossa, reclamando urgente solução".

Abordado sobre a reportagem,

(Conclui na 3ª pag.)

EM LISBOA O SR. AMARAL PEIXOTO

LISBOA, 15 (UP) — O governador eleito do Estado do Rio de Janeiro, sr. Ernani do Amaral Peixoto, chegou ontem com procedência de Roma ao aeroporto de Lisboa, onde era esperado pelos representantes da embaixada do Brasil.

CHEGARÁ HOJE

RIO, 15 (M) — O avião da Panair, em que viaja de Roma para o Rio, o casal Amaral Peixoto, só chegará a esta capital amanhã, em virtude de haver sofrido um atraso em Lisboa.

COMPLICA-SE A SITUAÇÃO DO CLUBE SOCIAL MILITAR

O proprio advogado da instituição já tinha sido condenado a 3 anos de prisão e multa de condenado a 3 anos de prisão e multa de

RIO, 15 (M) — Complicase cada vez mais a situação dos implicados no fragor do Clube Social Militar. O proprio advogado da instituição, major reformado Angelo Cabeda, em recentes declarações à imprensa,

afirmou haver sido desrespeitado como bacharel pelo delegado Pereira da Costa e, por isso, representaria contra o ato da Ordem dos Advogados, on-

(Conclui na 2ª pag.)

NOBASTIDORES DO MUNDO

ROUPAS SINTÉTICAS — 1

Por Al Neto

Desde os tempos em que Adão ditava elegância com uma folha de parreira, os homens têm-se vestido com materiais extraídos diretamente da natureza.

Mas agora esta não é a época de uma era em que as roupas são feitas, em proporção cada vez maior, de produtos sintéticos.

Agora há poderosos senhores e senhoras vestidos com as melhores de seda, natural.

Logo, a seda natural foi substituída pelas fibras sintéticas.

De fato, 99 por cento das meias para mulheres são agora de nylon.

O mesmo pode-se dizer da roupa interior masculina.

É quase impossível comprar roupa interior feminina que não seja feita de algum produto sintético desde o rayon até o nylon.

As camisas de nylon para os homens são cada vez mais populares.

A principal vantagem da camisa de nylon é que não precisa ser passada a ferro.

Uma vez lavada com água e sabão, a camisa de nylon é colocada num cabide e ali seca sem ficar com uma só ruga.

De uma forma geral, os materiais sintéticos têm muitas vantagens sobre os naturais.

Inicialmente, são mais baratos.

Além de mais baratos, duram mais.

Em comparação com os produtos naturais, permitem que o fabricante adote novos estilos, pois via de regra são mais resistentes e se adaptam a muitos usos.

A primeira fibra feita pelo homem foi rayon.

O rayon surgiu do tubo de

saia do laboratório há mais de 10 anos.

Entretanto, surgiu como um produto de segunda classe.

O rayon dos primeiros tempos não se podia comparar com os tecidos de produtos naturais.

Naquela época, só usava artigos de rayon quem podia comprar artigos de seda.

Mas rayon foi sendo melhorado de dia para dia. Hoje o bom rayon já rivaliza com a seda natural.

Por outra parte a família das fibras sintéticas tem aumentado consideravelmente.

Entre os sinais novos produtos sintéticos figuram o nylon, da Companhia Du Pont; a fibra acrílica da Companhia Orlon; o dnyel da Companhia Fiber Union Carbon & Carbide; a vicara da corporação Virginia Carolina; o velon da Companhia Firestone; o fortisan e o celcos da corporação Celanese.

Foi precisamente há seis anos que os fabricantes de rayon voltaram-se para as roupas masculinas.

As primeiras roupas de rayon eram roupas de verão.

Em 1945 10 por cento das roupas de verão eram feitas de rayon.

Segundo cálculos da indústria, no ano que vem nada menos que 45 por cento das roupas de verão para homens serão feitas de rayon.

Neste momento, os fabricantes de fibras sintéticas estão estudando como fabricar tecidos de inverno.

Com o preço da lã subindo cada vez mais, as fibras sintéticas acabaram por absorver completamente o mercado, e resultaram tão quentes e resistentes como a casimira.

O COURAÇADO ALEMÃO "TIRPITZ" TRANSFORMADO EM ATRAÇÃO TURISTICA

A Associação de Turismo de Tromsø, Norte da Noruega, manifestou o desejo de construir um café no meio submerso casco do couraçado alemão "Tirpitz", afim de fornecer alimento aos inúmeros turistas que, todo o verão, são ali atraídos pelas ruínas daquele exvaso de guerra. No entanto, a firma, que tomou a si o encargo de salvar o máximo possível

Desferiu varios golpes contra a esposa

NITEROI, 15 (M) — A noite de ontem o vereador da Câmara Municipal de Niteroi, Onancir Pereira da Silva, atraiu-se com sua esposa, d. Eurica Rodrigues Pereira, no interior de sua residência, á rua Miguel Frias, 278.

No meio da luta, sacou do revolver e com a coronha desferiu vários golpes no rosto e cabeça da senhora Eurica. Em seguida fe-la fugir, dando alguns tiros que não a atingiram. Esvaindo-se em sangue, refugiou-se na residência vizinha, tendo sido atendida por um médico particular.

O vereador Onancir Pereira fugiu. O delegado Rodoval Pinto identificado do fato correu ao local, tendo a senhora do ferido negado ter sido agredida. Uma menina de 5 anos, filha do casal, ouvida pelo delegado, declarou que sua mãe havia sido agredida pelo seu pai. Mesmo assim, d. Eurica manteve sua negativa.

De prontidão a Policia, etc.

(Conclusão da 1ª pag.)

amanhã, defronte da Câmara dos Deputados, ás 17 horas.

PRETENDE COMEMORAR

RIO, 15 — Entrou em rigorosa prontidão a Divisão de Polícia Política e Social. É que, pelos documentos apreendidos e as investigações realizadas, os comunistas pretendem comemorar na noite de hoje e na madrugada de amanhã, dia 16, o encerramento da quinzena internacional pró-paz. Os comunistas pretendem também comemorar as vitórias comunistas na Coreia.

Homenagem ao agrônomo Lauro Montenegro

A solenidade, ontem, no Gabinete do Secretário da Agricultura

Realizou-se ontem ás 15 horas, no Gabinete do Secretário da Agricultura, a cerimonia da aposição do retrato do saudoso agrônomo Lauro Montenegro, ex-titular dessa Secretaria, onde teve ocasião de desenvolver um programa de realizações e empreendimentos que o tornou digno do respeito e da admiração de todos os paraibanos.

Ao ato estiveram presentes, o sr. Governador do Estado, representado pelo seu Oficial de Gabinete, bacharelendo Cel-

so Novais, a viúva do homenageado, o deputado Isaías Silva, líder da bancada da U. D. N. na Assembléia Legislativa, diretores de diversas repartições federais e estaduais, além de inúmeros funcionários.

Inicialmente felou o dr. José Frutuoso, Secretário da Agricultura do Estado, que ressaltou a significação daquela homenagem prestada a um homem do valor do Dr. Lauro Montenegro, um dos mais eficientes administradores que já havia ocupado aquelas fun-

ções, quando teve ocasião de prestar, com os seus conhecimentos profissionais, relevantes serviços á causa pública, no setor da agricultura na Paraíba. Finalizou, o dr. José Frutuoso, declarando inaugurado o retrato do ex-secretário da Agricultura, dr. Lauro Montenegro.

Em nome dos agrônomos do Estado usou da palavra no momento o dr. Martins Ribeiro.

Beba sempre água filtrada, mas se quiser ter maior segurança, prefira água previamente fervida. — SNES

No Mundo Do Rádio e Da TV

Por Al Neto

Neste momento, a responsabilidade dos homens de rádio, em face dos acontecimentos internacionais, é tremenda. Mas do que nunca é necessário proporcionar ao público informações fidedignas. General Hoyt Vandenberg, chefe das forças aéreas norte-americanas.

A escassez de cobalto vai determinar uma diminuição no fabrico dos aparelhos de rádio. O cobalto é um material estratégico, cujo uso pelas forças armadas está repercutindo na indústria civil dos Estados Unidos.

Don Ameche perdeu o patrocinador que tinha para o show de têvé que mantém na NBC. O patrocinador era Nescafé.

E por falar em perder o patrocinador: o mesmo que se dá a com Don Ameche, vai dar-se com Kay Kyses. Os revenues Ford da área de New York, que patrocinavam o show de têvé de Kay Kyses, já anunciaram que não renovarão o contrato.

Faye Emerson mudou de casa. Ela é, passou da têvé da Columbia Broadcasting System para a American Broadcasting Company.

Falta alcantaria grande. Este é o novo programa de Di Mott intitulado No a Armazém Secreto. A idéia é mostrar que as democracias possuem uma arma secreta com que podem vencer todas as falsidades da propaganda comunista. Esta arma secreta, segundo trata de provar o programa, é a verdade.

A pesar de sua tremenda influência, e de ser cada dia mais forte, a têvé não conseguirá matar o rádio. Dr. W. R. G. Baker, da General Electric.

O comentarista pelo rádio é, atualmente, muito melhor do que o comentário por tv, e assim continuará sendo até que os rapazes de vídeo consigam uma forma visual de apresentar as notícias. Charles W. Maon, WLWD Dayton, O.

Procure inteirar-se dos preços da higiene mental, para poder fazer de seu filho uma pessoa ordenada, razoável e bem educada. — SNES.

"PONTOS DE HISTÓRIA DO BRASIL" DA PROFESSORA EUDÉSIA VIEIRA

Tendo a dra. Eudésia Vieira herdado agora o seu livro "Pontos de História do Brasil", submeteu-o de novo á consideração oficial.

O livro da reputada escritora e educadora conterrânea está composto de acordo com os nossos programas primários e

NOTICIARIO DO GOVERNO DO ESTADO

O Governador José Targino recebeu, ontem, para despacho, o dr. Hilton Moreno Marinho, diretor do Departamento do Serviço Público.

O Chefe do Governo recebeu os deputados João Agripino Filho, Flávio Ribeiro Coutinho e João Feitosa.

Foram recebidos pelo Governador do Estado os drs. Clovis Baraculy e Joffre Albuquerque, sr. Miguel Bastos Lisboa, Presidente da Câmara Municipal, sr. Antonio Castor Barbosa e Sra. Buila Andrade de Miranda Albuquerque.

Esteve no Palácio da Redenção, sendo recebida pelo Governador José Targino, uma comissão do Colégio Nossa Senhora da Conceição, de Itabaiana, composta do Deputado Antonio Santiago, drs. Onézipo de Novais e José Faustino e sr. Eduardo Toscano.

O Sindicato dos Estivadores de Cabedelo dirigiu ao Governador do Estado um convite para assistir ás solenidades da posse da nova Diretoria daquele órgão de classe a se realizar, hoje, ás 20 horas, na sua sede em Cabedelo.

Por ofício dirigido ao Chefe do Governo o dr. Luiz Periquito Delegado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística comunicou haver entrado em gozo de férias regulamentares.

PROMESSA DO SR. ADEMAR DE BARROS

PORTO VELHO, 15 (Meridional) — Regressando de São Paulo, o sr. Antonio Amaral, secretário do PSO, declarou que o governador Ademar de Barros havia assegurado que o futuro governante do território do Guaporé será o tenente-coronel Joaquim Rondón.

OS DOIS MAIORES

NOVA YORK, (USIS) — Winston Churchill foi votado "a melhor pessoa viva do mundo, em um conduzido entre os leitores de revistas, nos Estados Unidos. O General Dwight D. Eisenhower foi votado "o maior norte-americano vivo".

Entre os outros nomes mais votados figuram os de Albert Schweitzer, eminente filósofo. Jawaharlal Nehru, General George Marshall, General Mar Arthur, Sra. Eleanor Roosevelt, Herbert Hoover, Robert Taft e Bernard Baruch.

O ABASTECIMENTO DO TRIGO ETC.

(Conclusão da 1ª pag.)

da questão, disse: — "O Serviço de Expansão do Trigo apresentou-me o problema tríplice estímulo ao desenvolvimento da seguinte maneira: — aumento de produção e umas medidas de amparo do produto, por parte do Governo Federal, que tabelou o trigo nacional por preço superior ao do trigo estrangeiro importado. Em consequência, tornou-se necessário distribuir, equitativamente, por todos os moínhos existentes no país os onus decorrentes da valorização do cereal".

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

RIO, 15 — O Ministério da Agricultura informou a reportagem que enviou ao presidente Dutra uma Exposição de Motivos, acompanhada de um projeto de lei tornando obrigatório em todos os moínhos do país a aquisição do trigo nacional, de modo a assegurar um rápido escoamento de toda a safra.

O dr. Novais Filho acrescentou que no projeto a ser enviado ao congresso, com urgência, estão previstas também, medidas para a ampliação dos fundos das grandes organizações moageiras, como para a construção de silos em favor da produção nacional.

LIBERAÇÃO DO ACUCAR

RIO, 15 — A Prefeitura do Rio, levando em conta

que a Metrópole está suficientemente abastecida de açúcar, resolveu liberar as vendas do produto para qualquer outro ponto do país. Essas vendas estavam suspensas.

NÃO PERMITIRA AUMENTO

RIO, 15 — O sr. Lauro Loureiro, vice-presidente da C.C.P. informou que o presidente Dutra não permitirá aumentos de preços nos produtos. Querem aumento das preços das bebidas, carne seca, etc.

O COMERCIO ENTRE O BRASIL E PORTUGAL

RIO, 15 — O embaixador de Portugal, sr. Antonio Faria, reuniu na Câmara de Comércio Portuguesa todos os importadores de produtos portugueses e todos que importam para aquele país, discutindo com eles, durante várias horas, os problemas do comércio entre o Brasil e Portugal.

Foi discutida, de modo especial, a situação do vinho e do azeite portugueses. O embaixador tomou uma série de apontamentos, prometendo que intervirá pessoalmente no sentido de obter dos governos brasileiros e de Portugal, soluções que atendam aos interesses comuns do comércio e do público.

COMLOT CONTRA O SR. ARNON, ETC.

(Conclusão da 1ª pag.)

a Assembléia Legislativa, que esteve inativa durante o ano de 50, continuará sem quorum até a nova legislatura, surgem notícias desencontradas sobre a situação política do Estado.

O sr. Silvestre Pericles nestas últimas horas tem permanecido ciente de que seu

mandato terminará a 31 de janeiro e ainda não fixou o dia de sua partida para o Rio, tendo a viagem de sua família, que deveria seguir no dia 7. Correm rumores de que o sr. Silvestre Pericles deixará Maceió definitivamente no dia 20 do corrente, levando todos os membros de sua família, inclusive d. Constância Goes.

RECURSO CONTRA A DIPLOMAÇÃO, ETC.

(Conclusão da 1ª pag.)

tou ao TSE seu parecer favorável a apuração final das eleições, concluindo pela proclamação de Getúlio Vargas e Café Filho, "que obtiveram maioria de votos", como presidente e vice-presidente eleitos.

CONCLUIU O JULGAMENTO

RIO, 15 — O TSE concluiu o julgamento das apurações do pleito presidencial nos territórios de Amapá, Guaporé, Acre e Rio Branco e nos Estados do Rio Grande do Norte, Piauí e Maranhão e fixou a diplomação dos elei-

tos á presidência e vice-presidência para o próximo dia 18.

PROCLAMADOS

MANAUS, 15 — O TRE proclamou os eleitos no pleito de 3 de Outubro: para governador o sr. Alvaro Maia. Senador Vival Lima Filho e suplente Jackson Cabral; deputados federais, André Araújo, Paulo Neri, Antonio Maia, Rui Araújo, Jaime Araújo, Pereira da Silva e Plínio Coelho; para deputados estaduais, Bela Legenda do PSD, 12: UDN, o PTB, 4: PDC, 3 e PSP, 2.

Saneamento de Cajazeiras

I -- TOPOGRAFIA SANTARIA, GEOLOGIA, CLIMA E SALUBRIDADE, POPULAÇÃO, PLANTA E PLANO DE EXPANSÃO, MELHORAMENTOS

FILTROS

(Conclusão)

21 — A disposição dos filtros, ao lado de decantador, está claro nos desenhos 5154 e 5155. São quatro unidades «PI. RAI», de 9 metros quadrados, dando uma descarga horária de 36 a 40 metros cúbicos cada uma. A disposição adotada permite a colocação, ao lado, de mais uma unidade no futuro, utilizando-se a mesma torre e a mesma linha de lavagem.

A água tratada chega na canaleta distribuidora em cota 295,20, e penetra no filtro através de um registro de 150 mm e um registro borbuleta acionado por boia. Esse dispositivo manterá o N. A. sobre a areia do filtro em cota máxima 295,00. Segue-se uma calha perfurada cujo fim é distribuir a água sobre a areia do filtro (Des. 2470). O fundo do filtro fica em cota 293,40, e a cota da manilha de 200 mm da saída da caixa de controle, é 293,20. As camadas de cascalho e areia têm as suas dimensões e espessuras marcadas no desenho 5155. Uma linha de 250 mm, no fundo do filtro, recebe drenos de 2" perfurados, como mostra o desenho n. 5154.

São furos de 5/16", espaçados de 150 mm e colocados sobre duas geratrizes com ângulo central de 90°.

O dreno central saindo do filtro prolonga-se, através de um registro de 250 mm (n. 3), com a linha de lavagem de 250 mm que traz água da caixa elevada, e por um tê de 250 x 150 mm ao registro n. 2, de 150 mm que vai à caixa de controle. Entre o registro n. 2 e a válvula de controle existe um registro borbuleta, manobrado por uma boia que funciona de acordo com o nível d'água no filtro. O seu fim é fechar a saída do filtro quando o nível superior baixar por interrupção de entrada d'água do decantador, o que evitará a drenagem da água do material filtrante. A válvula de controle, le é uma válvula de embolo, manobrada por uma boia, com dispositivo para regular automaticamente a descarga e evitar que seja superior à calculada para o filtro. O desenho n. 4220, mostra claramente este dispositivo. Uma pequena boia colocada na caixa de controle dá uma indicação da descarga de água filtrada e portanto da necessidade de lavagem.

O filtro entrará em funcionamento pela abertura dos registros 1 e 2 fechamento do de n. 3. Para lavagem fecham-se os números 1 e 2 e abre-se o de n. 3. O registro n. 1 pode ser aberto durante a lavagem para facilitar a retirada do sujo que fica ao nível da água. O tempo de lavagem é no máximo de 3 minutos, a uma taxa de 10 litros por segundo e por metro quadrado de área filtrante. A saída da água de lavagem se fez pelos vertedores laterais do filtro, em cota 295,00, e depois pela linha de 250 mm, de esgoto, que é lançada com declividades 0,04.

A caixa elevada tem uma escala, visível do passadiço de manobra dos filtros, para ser observada durante a lavagem. A comunicação dos filtros com o reservatório (R.O.) enterrado, é feita por uma linha de 200 mm de concreto ou ferro fundido.

Os desenhos ns. 2122 e 2123 dão os detalhes de ferro para a construção de 4 unidades Pirai.

CASA DE GUARDA

22 — No mesmo local da Estação de Tratamento, Filtros será construída uma casa para o guarda, cujos detalhes estão em desenho n. 997.

É conveniente construir também um depósito, que pode ter abrigo e instalação sanitária para operários do serviço.

RESERVATORIO R. O.

23 — A água passará dos filtros ao reservatório R. O., enterrado, com capacidade de 220 m³, com fundo em cota 290,00 e o nível de água em 293,00.

Os desenhos ns. 5044 e 5045 dão detalhes desta obra, que tem 10,5 m de comprimento por 7,0 m de largura.

USINA

24 — A Usina elevatória (desenho n. 5571) está junto ao reservatório R.O., em esplanada de cota 290,45. O edifício será em alvenaria de tijolos e tem dimensões de 10,00 por 5,00 metros.

As bombas ficarão em cota 290,60, portanto no piso da Usina.

25 — Indicamos dois grupos motor-bomba, com capacidade para elevar, cada um, da cota 291 à cota 383, 42 litros por segundo, por uma linha de 250 mm de diâmetro e 500,00 m de comprimento.

A força necessária será:

$$42,00 \frac{(383-291)+500 \times 0,004}{0,6 \times 15} = 87,7$$

Adotaremos motores de 90 HP. Na ocasião da encomenda os fornecedores deverão reexaminar os cálculos.

Para a cidade atual o trabalho das bombas será de cerca de 10 a 12 horas.

RECALQUE

26 — A linha que liga a Usina ao Stand-pipe, já vimos ser de diâmetro 250 mm com 500,00 m de extensão. Ela será em tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, classe «B». A linha será equipada com registro de parada, uma descarga e válvula de contra refluxo. O desenho 5570 mostra a planta e o perfil da linha, com duas passagens em pilares.

ADUTORA

27 — A adutora parte de uma caixa (desenho 5572) de concreto armado de 2,00 por 2,00 m com 3,00 m de altura com nível d'água máxima em cota 383,00.

A adutora terá 14.620,00 metros e será em tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, classe «B».

O reservatório estando com N. A. máximo em cota 325,00 a perda de carga será 0,004 e que permitirá, com diâmetro de 250 mm e velocidade 0,85 m, termos a descarga de 42 litros por segundo.

Os desenhos 5573 e 5574 mostram a linha em planta e perfil, em escalas 1/10.000 e 1/2.000.

A pressão máxima da linha é de 90 metros em funcionamento e de 100 m fechada.

A linha está aparelhada com 27 descargas e 26 ventosas e com 6 registros de parada.

RESERVATORIO N. 1

28 — O reservatório R. 1, na cidade, está projetado na encosta do morro do Monumento de Cristo-rei, em esplanada de cota 321,00. No desenho da rede, 5577, está indicada a posição desta obra, e em desenho 5575 pode-se observar a localização em relação às curvas de nível do terreno escolhido. O tipo indicado é o de n. 5 do Escritório Saturnino de Brito, em forma circular, em 18 m de diâmetro, 4 m de altura de água. Os detalhes de construção, em concreto armado, estão em desenho n. 4023.

Não indicamos casa de manobras, ficando os registros em poços com tampões.

Como a linha adutora é extensa estamos orçando, para o presente, duas unidades de 1.000 m³.

DISTRIBUIÇÃO

29 — A rede de distribuição, desenho 5577, sai do reservatório R. 1, com diâmetro 300 mm, por rua projetada, seguindo ao longo da Central da Paraíba, e depois com 250 mm pela rua Venancio Neiva. Este tronco subdivide-se em 3 subtroncos que seguem, respectivamente, pela Estrada Central da Paraíba, rua Pedro Américo e Padre Rolim. Os subtroncos são ligados por uma linha de 100 mm em rua transversal.

30 — A rede do tronco principal está dividida em 16 distritos. Os serão parcialmente construídos no presente. Os distritos D. 17 a D. 24 serão futuros e está previsto para estes um tronco a ser construído no futuro, partindo do R. 1, com diâmetro 250 mm. A zona futura é correspondente à zona de expansão da cidade.

31 — O diâmetro mínimo é 75 mm, sendo que as pressões na rede variam de 8,40 a 34,00 m.

Alguns distritos acham-se separados por meio de registros com indicação para serem conservados fechados, tendo por função permitir o funcionamento por outro ramo, em caso de necessidade.

A rede total, presente e futura em pleno funcionamento, permitirá escoar pelo tronco do presente 72 litros e com o do futuro mais 51 litros por segundo.

Os tubos para a rede serão de ferro fundido, de ponta e bolsa, classe «B».

32 — As extensões a construir no presente constam do quadro abaixo, no total de 14.550 m.

TUBOS f" F"	EXTENSÕES
mm	m
75	9.820
100	920
150	1.700
200	1.220
250	170
300	720
TOTAL	14.550

Para a encomenda estas extensões serão aumentadas de 5% e terão um peso total de 437 toneladas.

33 — No final do Relatório, no Quadro 1 está a relação dos materiais a encomendar para a construção do serviço de abastecimento de água.

III — ESGOTOS PLUVIAIS

34 — Adotado o sistema separador absoluto para a rede de esgotos, todas as águas das chuvas caídas nos telhados, nos quintais e nos logradouros públicos serão recolhidas pelas sarjetas, pelos coletores pluviais e canais de drenagem, para serem descarregadas nos talvegues que saem da cidade.

Na planta de expansão indicamos a retificação e canalização futura, na parte Norte, junto ao sangradouro do açude Público, dos dois talvegues que aí se formam.

O canaleta para a retificação poderá ser do tipo R. de Brito, de paredes a 45°, revestidas com concreto armado de 10 a 12 cm de espessura, com malha de 20 cm de furos de 5 e 8 mm. O revestimento em concreto vai até a altura das águas normais, ficando o resto do talude revestido de grama. Drenos de tijolos perfurados, de 10 em 10 m, são colocados a 0,50 m do fundo, para drenagem da água do terreno.

Aos lados do canal estão projetadas ruas.

IV — ORGANIZAÇÃO E CUSTO DOS TRABALHOS

ORGANIZAÇÃO

35 — Este assunto foi sempre tratado por Saturnino de Brito em todos os seus projetos. São do SANEAMENTO DE PELOTAS, Projetos, parágrafo 102, as seguintes palavras:

«Efetivamente, há muitos anos adotei e sustento a opinião de que estes serviços:

a) — devem ser executados por administração, em hora alguma obra possa ser feita por — «tarefas» e outras por empreitada (escavações de canais, assentamento de condutos de ferro, construção de edifícios, etc);

b) — devem ser explorados pela administração pública, mas pondo termo às complicações burocráticas, às intervenções da política, às concessões gratuitas de água e esgotos para uso público e particular.

No caso de ser preferido para a execução das obras o processo das «administrações contratadas», é preciso que o administrador ou engenheiro-chefe da Comissão de Saneamento seja considerado funcionário público em comissão e que o seu lucro fique limitado».

36 — O pensamento de Saturnino de Brito assim aconselhando tinha por fim evitar que obras de que depende a saúde pública não ficassem entregues aos azares de lucros eventuais, levando seus construtores a se preocuparem com o resultado financeiro, em vez de empregarem toda sua atividade e toda sua técnica na perfeita execução da obra.

Em 1936 o Governo de São Paulo, criando novo regulamento para a execução das obras públicas no Estado, oficializou a forma de administração contratada e atualmente o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem nas suas «Normas para adjudicação de serviços» adota como um dos regimes de execução de obras.

ORÇAMENTOS

37 — Em anexo à presente exposição dos projetos estão as tabelas de preços, os orçamentos parciais de diversas obras e os orçamentos gerais dos serviços de água. Os preços de mão de obra foram calculados de acordo com a legislação vigente, incluindo-se já o valor do repouso semanal remunerado.

38 — Vamos resumir aqui os orçamentos gerais, em que indicamos primeiramente a soma correspondendo à execução das obras a de 10% para eventuais e a de metade dos materiais de instalação (ferramentas, instrumentos, pranchas de esquadramento, caminhões, etc); será este o valor provável da execução isto é, da mão de obra e materiais.

A esta importância acrescentamos as verbas para administração técnica e para expediente e administração local — (contabilidade, almoxarifado, expediente), obtendo então o valor total das obras.

Feita a escrituração das despesas de acordo com o critério acima, para obter o custo real de construção bastará deduzir da despesa total o valor dos materiais que ficarem em estoque e do que se apurar de material de instalação, diminuído pela depreciação de uso, consumo e perdas.

ÁGUA

39 — Em resumo, o orçamento n. 1 para a instalação dos serviços de água, com águas do Açude Piranhas, é:

ORÇAMENTO N. 1

	CR\$
I — Arejador com ligação	45.733,50
II — Tratamento e filtros e casa de guarda	625.304,50
III — Reservatório R. O — W — 220 m ³	131.681,40
IV — Usina	339.246,00
V — Recalque	224.378,50
VI — Caixa de partida	15.874,30
VII — Adutora	6.876.507,00
VIII — Reservatórios R. 1 — W — 1000 m ³	752.003,00
IX — Distribuição	2.965.755,50

Materiais e mão de obra	11.996.483,70
X — Eventuais 10%	1.199.648,30
XI — Instalações gerais (12 valor)	403.868,00

SOMA	CR\$ 13.600.000,00
XII — Administração técnica 12% e adminis. tração local 3%	2.040.000,00
TOTAL	15.640.000,00

RAMAIS DOMICILIARIOS

40 — O orçamento n. 2 de ramais domiciliários para 500 prédios, é:

ORÇAMENTO N. 2

	CR\$
I — Ramais para 500 casas	363.300,00
II — Eventuais 10%	36.530,00
III — Instalação 12 valor	18.170,00

	CR\$ 420.000,00
IV — Administração (11% e 3%)	58.800,00
	CR\$ 478.800,00

V — Hidrometros

OBSERVAÇÕES

41 — Convém acentuar que nos orçamentos não estão computados os importes de aterros e cortes não ruas indicadas nos projetos, nem as desapropriações, nem outros melhoramentos constantes do ante-projeto de expansão da cidade.

A construção dos trechos externos dos ramais de água incluída nos orçamentos, poderá fazer parte dos encargos da administração que executar a rede pública, devendo a mesma deixar o serviço organizado para prosseguir sob a direção da repartição a que ficarem afetos os serviços de saneamento.

O custo do trecho interno dos ramais, bem como o da instalação domiciliar, é pago pelo proprietário. Convém, entretanto, dispor de um capital para a compra de materiais com o fim de executar os serviços e receber os pagamentos em prestações.

DESENHOS

42 — O projeto compõe-se de uma pasta com 35 desenhos com tipo de obras, esquemas da rede, perfis de condutos de água e detalhes de construção de cada obra.

O índice da pasta de desenhos encontra-se no Quadro n. 2, no fim deste Relatório.

Rio de Janeiro, Junho de 1950.

Escritório Saturnino de Brito. — Sociedade em comandita por ações.

as) J. SATURNINO R. DE BRITO FILHO — Diretor, Presidente.

SPORT CLUB DO RECIFE X BOTAFOGO, DOMINGO

Sensacional partida inter-esta dual no estádio do Cabo Branco — Preparam-se ativamente os defensores do "Glorioso" para a luta com os pernambucanos — Destacados valores do "socer" da Mauriceia desfilarão na tarde de domingo, no campo da av. 1.º de Maio — Em cogitação a irradiação do prelo pela Rádio Tabajára

Iniciando a temporada futebolística de 1951, o público esportivo local terá ensejo de presenciar na tarde de domingo, uma sensacional partida de futebol, na qual estarão reunidos o BOTAFOGO, tricampeão da cidade e o SPORT CLUB DO RECIFE, campeão de terra e mar da Mauriceia.

Tratando-se de um "quadro" que possui grande número de "fans" em nossa capital, a exibição dos rubro-negros pernambucanos está sendo aguardada com vivo interesse pelo "hinchada" pessoense, que decerto, irá afluir em massa, no dia 21, ao estádio do Cabo Branco, afim de aplaudir as jogadas dos 22 preliantes.

Em vista das condições de ambos os preliantes, podemos provar um transcurso de jogo dos mais movimentados, capaz de corresponder a grande expectativa reinante. Nesse "match" o Botafogo terá oportunidade de estreiar os novos jogadores que acaba de contratar. Além de Moura e Tita, que já são conhecidos da nossa "torcida", o Glorioso estreiará Berto, que acaba de chegar de Salvador da Bahia. Outra figura que fará sua reestreia em gramados pessoenses é o zagueiro Kleber. Depois de atuar no quadro de aspirantes do Vasco da Gama, no titular do Sport do Recife e no Ipiranga da Bahia, além de ter participa-

do com destaque no selecionado da Paraíba. Kleber voltou ao Botafogo, devendo fazer uma grande exibição no prelo dos pernambucanos.

O Sport trará todos os seus titulares e promete fazer uma grande partida em gramados pessoenses. Assim, teremos oportunidade de ver um desfile de grandes "azes" do futebol pernambucano, entre eles Manuelzinho, Vavá, Zildo, Chicão e outros.

Pelo que se pode observar, o prelo de domingo próximo entre paraibanos e pernambucanos está fadado a alcançar o mais completo êxito esportivo e financeiro.

A REUNIÃO DOS PRESIDENTES

Reunir-se-á ainda esta semana os presidentes dos clubes filiados, sob a presidência

do sr. Franca Neto, presidente da Federação Paraibana de Futebol, para decidirem se a Paraíba participará ou não do próximo Campeonato Brasileiro da Juventude.

OFERECEU-SE O MAIORE

O chefe da delegação de Madureira que se encontra presentemente no Pará, acaba de telegrafar ao presidente do Botafogo, desta capital, oferecendo-se para realizar três jogos nesta capital, por 40 mil cruzeiros e hospedagem, cabendo o transporte ao clube carioca.

A diretoria do Botafogo estudando o assunto, vai telegrafar ao clube carioca oferecendo 20 mil cruzeiros por 2 jogos e hospedagem quando estiver no Recife, ficando o transporte por conta deles. Isto é apenas uma contra proposta e eles poderão aceitar ou não.

Apresenta melhorá o padre Antonio Pinto

RIO, 15 (M) — O Padre Antonio Pinto continua apresentando melhoras. O boletim médico de 11 horas, diz que o pároco de Urucania passou bem durante o dia de ontem. Andou sem auxílio de outra pessoa, alimentando-se bem. Dormiu toda a noite sem o auxílio de qualquer sedativo.

Como bebida, dá a seu filho água, leite e suco de frutas, unicamente. — SNES

Ruptura das relações, etc.

(Conclusão da 8ª pag.) semanário News and World Report, o dr. Hu-Shih, antigo embaixador da China em Washington e que atualmente faz parte da universidade de Princeton.

O dr. Hu-Shih dá as razões pelas quais, a seu ver, a Europa está "relativamente ao abrigo" de um ataque soviético: o Pacto do Atlântico, a falta de autoridade do Kremlin sobre os satélites europeus, o exemplo de Hitler, de quem o próprio Stalin afirmou que assinara a sua perda ao abrir a segunda frente e, finalmente, o fato de que a potência industrial da União Soviética não lhe permite manter grandes exércitos, ao mesmo tempo, na Ásia e na Europa.

A PROXIMA CHEGADA DE EISENHOWER A' ITALIA

ROMA, 15 — Noticia-se de fonte geralmente bem informada que o Ministério do Interior estuda atualmente medidas muito severas, a fim de assegurar a ordem publica na Itália por ocasião da próxima chegada do general Eisenhower, que é esperado em Roma no dia 18 do corrente.

Em relação com as ameaças de greve e manifestações lançadas pelas organizações sindicais e políticas da extrema esquerda, foram previstas disposições para reprimir qualquer tentativa de provocação de incidentes.

Salienta-se, a propósito, que foram realizadas ontem numerosas prisões entre indivíduos que distribuíam panfletos ou escreviam nas paredes "Slogans" de protesto contra a vitória do comandante supremo do Exército do Atlântico à Itália.

Sempre que estiver ouvindo mal, procure um especialista para verificar se isso é causado por acúmulo de cera no ouvido. — SNES

FORÇAS ALIADAS REOCUPAM, ETC.

(Conclusão da 8ª pag.)

BASE PARA A PAZ NA COREIA

PARIS, 15 (U.P.) — O sr. Louis Saint Laurent, primeiro ministro do Canadá, partiu ontem de regresso a Ottawa. Depois da partida do estadista canadense, o sr. René Pleven, presidente do Conselho de Ministros franceses, declarou-se satisfeito com as conversações que teve com o "premier" canadense salientando que, na realidade, não havia nenhum problema entre a França e o Canadá. Confirmou que durante as conversações com o chefe do Governo canadense, este lhe declarou ser favorável à presença da França nas eventuais conversações com a China, para ser encontrada uma base para

Condenados por traição

(Conclusão da 8ª pag.) no ultimo outono e destinados às tropas norte-americanas.

Esses reforços correspondem a 25 carros de 45 toneladas, tipo Pershing, com peças de artilharia de 9 centímetros.

A travessia pela zona soviética foi realizada sem incidente.

Os citados carros serão distribuídos ao 6º Regimento de Infantaria norte-americano.

Declara o general, etc.

Conclusão da 8ª pagina de Haneda, onde foram recebidos pelo general Mac Arthur com o qual entraram em imediata conferência.

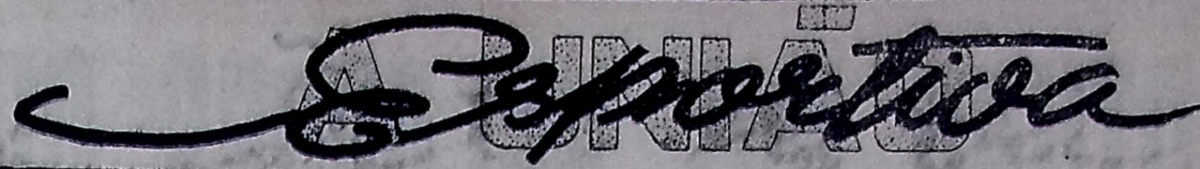
O general Collins que é o Chefe do Estado Maior do Exército dos Estados Unidos seguiu, hoje, para a Coreia por via-aérea.

RECEBIDO PELO GENERAL DUGWAY

TOQUIO, 15 (U.P.) — O general Collins chegou à Coreia ao meio dia de hoje, a bordo do avião "Bataan". O general Mac Arthur, sendo recebido no aerodromo pelo general Ridgway, comandante supremo do 8º Exército, o qual escolhera pessoalmente para este posto. Foi essa a quarta visita feita à Coreia pelo general Collins após o começo das hostilidades.

NOMEADO

TOQUIO, 15 (U.P.) — O major-general Clark Ruffaer foi nomeado comandante da 2ª Divisão em substituição ao major general Robert Macclure. O general Ruffaer era presentemente chefe do Estado Maior do 2º Corpo.



A TELEVISÃO E OS ESPORTES

Escreveu: Aluisio RODRIGUES

Uma das grandes novidades do século XX é, inegavelmente, a televisão, hoje já conhecida no Brasil, com a montagem de duas estações desse gênero, uma no Rio e outra em São Paulo.

Durante minha visita à Capital Paulista tive a preocupação e o interesse de conhecer de perto a televisão e, esse interesse, aumentou ainda mais, quando tive conhecimento das transmissões de jogos e de outras provas esportivas através da TV.

Assim, num domínio chovoso a telefonista do Hotel enviou-me um aviso, uma pessoa desejava falar comigo e, não era outra, senão, o meu prezado amigo Americo Tozzini, ex-arbitro de futebol da Federação Paulista. Apesar de afastado, ainda hoje e um grande entusiasta pela causa desportiva, apesar dos inúmeros dissabores, que já experimentou.

Naquela tarde no Pacaembu, SÃO PAULO e PORTUGUESA DE DESPORTOS decidiram o certame. Por isso, fui convidado para assistir ao jogo... mas na

casa pela televisão. Sinto até uma certa dificuldade em falar sobre o assunto, porque naquele momento em que o aparelho da TV, simples como um rádio, começou a funcionar, senti uma emoção estranha, algo que a gente não pode evitar. Era justamente a televisão em "carne e osso".

Observando detalhes por detalhes, lances por lances do encontro que terminou com a vitória do SÃO PAULO por 3x1, estou certo de que muito breve a televisão irá influir grandemente nas rendas dos jogos de futebol, porque ninguém irá trocar o conforto de sua residência, por uma arquibancada e sujeito a sempre a ouvir "fritotes" de torcedores exaltados e sem educação.

Terminado o encontro, dei-me a suntuosa residência do Americo Tozzini com destino ao hotel, depois de assistir ao jogo sem comparecer ao estádio. Eu vi a televisão em São Paulo...

(Comentário lido, ontem, no Programa Resenha Esportiva I-4).

PRESO PERIGOSO ELEMENTO

RIO, 15 (M) — A polícia de São João do Merity prendeu José Emilio Santos, vulgo "Moleque 50" que se encontra no morro da Coroa. Elemento perigoso, cujos sentimentos bárbaros foram revelados quando integrava a FEB na Itália, fora mandado de volta ao Brasil, escoltado. Em 1948 tentou estrupar uma senhora, não conseguindo cortar-lhe a língua.

MARINHEIROS PARA O BRASIL

FORTALEZA, 15 (M) — A Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará acaba de preparar mais uma turma de marinheiros para a Armada Nacional, constituída de 230 rapazes.

A nova turma embarcará para o Rio a bordo do "Almirante Alexandrino", tendo antes realizado um desfile nas ruas desta cidade, na tradicional cerimonia de despedida.

PROCESSARÁ O CIDADÃO ITALIANO

RIO, 15 (M) — A Polícia do Rio vai processar o cidadão italiano Giuseppe Caetano por ter apurado que o mesmo, tendo deixado uma esposa viva na Itália, acaba de casar nesta capital com uma jovem brasileira.

Rejeitada a teoria de "area de defesa"

NOVA YORK, (USIS) — Qualquer movimento que poie a teoria de que os Estados Unidos devem abandonar a idéia de segurança coletiva e construir sua própria "area de defesa", deve ser rejeitado, segundo o sr. John Foster Dulles, Consultor do Secretário de Estado.

Os pontos de vista do sr. Dulles foram expostos em uma transmissão radiofônica para toda a nação.

MOTAS CARNAVALESCAS

Ensaiará hoje a Escola de Samba 13 de Maio

Ensaia hoje, a Escola de Samba 13 de Maio, sobre a direção técnica do batuqueiro João Gomes, apresentando os últimos sucessos para o carnaval.

Neste ensaio de hoje, serão ventilados assuntos referente a fantasia e instrumento.

Este ano, cabe aos srs. Walfredo Lima, José de Farias e João Gomes, dirigir a Escola de samba mais antiga da Paraíba.

Desde já, acham-se as inscrições, e os interessados deverão procurar os srs. Walfredo Lima e João Gomes, hoje no ensaio ou em outros dias no Parque Solon de Lucena, do lado da rua Santo Elias e Elizeu Cesar.

Este ano, a Escola de Samba 13 de Maio, não sairá de caminho, como nos anos anteriores, por motivo de proibição de caminho no côrço.

Sobre joia ou seja pagamento, o interessado deverá falar com o sr. José de Farias no mesmo local.

A troça, escolheu um grande repertório de marchas e sambas, como: Papai Adão — Sereia de Copacabana — Minha BABA — Coreia — Caracol — Mulher.

Sob controle a importação de borracha natural

WASHINGTON, (USIS) — Segundo foi anunciado, o Governo dos Estados Unidos assumiu a exclusividade de importação e distribuição da borracha natural, nos Estados Unidos.

De acordo com uma determinação oficial da Administração da Produção Nacional, a Administração de Serviços Gerais tornou-se o único importador deste produto em todas as suas formas naturais.

CLUBE BOEMIOS BRASILEIROS CARNAVAL DE 1951

Tudo indica que a festa de Momio I e Unico, no simpático CLUBE BOEMIOS BRASILEIROS, em sua ampla e elegante sede social à Praça Vidal de Negreiros, irá, este ano, deixar um marco na sua história de folião nº 1 em nosso meio. Para isso, a Diretoria juntamente com o seu Departamento Feminino já se acham em plena atividade para apresentar nos dias da folia aos seus associados e famílias uma ornamentação genuinamente carnavalesca.

A Diretoria em sua ultima reunião tomou as seguintes deliberações: — Realizar 4 animados bailes, sendo o do sábado gordo exigido o traje branco rigor ou passeio, nos outros dias, fantasia, excetuando-se macacão ou traje de malandro. Será eliminado do quadro social o sócio que for encontrado aspirando lança-perfume ou outro qualquer entorpecente. As reservas de mesas, ao preço de Cr\$ 200,00, o interessado deverá se dirigir à Secretaria do Clube, diariamente, com o Tesoureiro do mesmo. A Jazz da Polícia Militar abrilhantará as danças.

A DIRETORIA

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO n.º 267, de 15 de janeiro de 1951

Dá denominação a Grupo Escolar no Município de Araruna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 52, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Fica denominado "PEDRO TARGINO" o Grupo Escolar recentemente construído na vila de Tacima, município de Araruna, pelo Governo do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de janeiro de 1951; 63.º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO
Sabiniano Alves do Rêgo Maia

DECRETO n.º 268, de 15 de janeiro de 1951

Dá denominação a Grupo Escolar no Município de Sousa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 52, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Fica denominado "DR. JOSE GADELHA" o Grupo Escolar recentemente construído na vila de Aparecida, município de Sousa, pelo Governo do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de janeiro de 1951; 63.º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO
Sabiniano Alves do Rêgo Maia

DECRETO n.º 269, de 15 de janeiro de 1951

Dá denominação a Grupo Escolar no Município de Sousa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 52, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Fica denominado "DR. SILVA MARIZ" o Grupo Escolar recentemente construído na vila de Marizópolis, Município de Sousa, pelo Governo do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de janeiro de 1951; 63.º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO
Sabiniano Alves do Rêgo Maia

DECRETO n.º 270, de 15 de janeiro de 1951

Dá denominação a Grupo Escolar no Município de Areia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 52, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Fica denominado "DR. CUNHA LIMA" o Grupo Escolar construído na vila de Remígio, Município de Areia, pelo Governo do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de janeiro de 1951; 63.º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO
Sabiniano Alves do Rêgo Maia

DECRETO n.º 271, de 15 de janeiro de 1951

Dá denominação a Grupo Escolar no Município de Cajazeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 52, da Constituição do Estado, decreta:

Art. 1.º — Fica denominado "D. MOISÉS COELHO" o Grupo Escolar recentemente construído na sede do Município de Cajazeiras pelo Governo do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de janeiro de 1951; 63.º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO
Sabiniano Alves do Rêgo Maia

EXPEDIENTE DO DIA 11:

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Josefa de Melo Alves do cargo da classe D, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe E, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, José da Silva Gomes do cargo da classe D, da carreira de Atendente do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe E, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Ana Cândida Viana do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe D, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria do Carmo Macedo de Paiva do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe D, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Amália Coelho de Ataíde do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe D, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Dalva Cordeiro de Lima do cargo da classe C, da carreira de Atendente do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe D, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Batista Cruz do cargo da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe D, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Marli Evangelista das Mercês do cargo da classe C, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe D, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Dionísio Caldeira do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do Decreto-

Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Severina de Souza do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Emília Vero do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Djanira de Lima e Moura do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria de Freitas Figueiredo do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Dalva Cordeiro Fernandes do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Eunice de Assis do cargo da classe B, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe C, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 50, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Alice Cabral de Oliveira do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado ao cargo da classe B, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Isaura Bezerra Cavalcanti do cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe B, da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o item III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar, a pedido, Manoel Alves de Lima, da função de Carvoeiro referência V, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado na Administração do Porto de Cabedelo.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o item III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve admitir Manoel Alves de Lima para a função de Foguista referência VII, da Tabela Numérica de Mensalista, com sua lotação fixada na Administração do Porto de Cabedelo.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições

que lhe confere o item III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve admitir João Targino do Nascimento para a função de Carvoeiro referência V, da Tabela Numérica de Mensalista, com sua lotação fixada na Administração do Porto de Cabedelo.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o item III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve admitir Severino Alves de Lucena para exercer a função de Guarda referência IV, da Tabela Numérica de Mensalista da Administração do Porto de Cabedelo, vaga com a exoneração de Antônio Ramalho Grilo.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o item III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar, a pedido, Antônio Amalho Grilo, da função de Guarda referência IV, da Administração do Porto de Cabedelo.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o item III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve admitir Laura Muniz da Silva para exercer a função de Datilógrafo referência VII, da Tabela Numérica de Mensalista, com a lotação de seu ocupante fixada na Administração do Porto de Cabedelo.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o item III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar, a pedido, Manoel Januário Marques, da função de Foguista referência VII, da Tabela Numérica de Mensalista da Administração do Porto de Cabedelo.

EXPEDIENTE DO DIA 12:

Petição:
De Francisco Machado, Guarda-presídio padrão C, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 27/12/50, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Lourival Florentino de Medeiros, Agente Fiscal classe E, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 22/12/50, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIA 13:
Processo nº 95/51. — D.S.P. — Em que a Secretaria das Finanças encaminha a proposta do Departamento da Fazenda, no sentido de serem renovados os contratos dos candidatos constantes "da relação anexa. Prazo: De 11/1/1951 a 31/12/1951. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho:

Relação dos extranumerários contratados a serem renovados para o corrente exercício lotados no Departamento da Fazenda.

1 — Abílio Pegado de Souza — Aux. de Coletoria — Cr\$ 600,00; 2 — Alcides Freire Dias — Aux. de Coletoria — Cr\$ 600,00; 3 — Alvaro Vieira Arcoverde — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 4 — Antônio Adelino Filho; Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 5 — Antônio da Costa Lima; Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 6 — Azuil Torres de Lima — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 7 — Arnaldo Donato da Costa — Aux. de Coletoria — Cr\$ 640,00; 8 — Afonso Gonçalves Ribeiro — Aux. de Coletoria — Cr\$ 600,00; 9 — Anacleto Donato de Oliveira — Aux. de Coletoria — Cr\$ 600,00; 10 — Antônio Alvaro Franco — Aux. de Coletoria — Cr\$ 600,00; 11 —

50, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Eurico de Oliveira Araújo, Fiscal de Trânsito classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 18/12/50, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Severino Soares da Silva, Guarda-civil, interino, classe B, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 20 dias de licença, com os vencimentos, em prorrogação, a partir de 26/12/50, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Severino Augusto Cavalcanti Agente-Fiscal classe F, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, em prorrogação, a partir de 13/12/50, na forma da lei á vista do laudo e parecer.

De Ascendina Leite Gomes, Auxiliar de Escritório classe B, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 30 dias de licença, com os vencimentos, em prorrogação, a partir de 27/12/50, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

De Francisco Bento Cesário de Lima, Guarda Civil classe "B" requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 45 dias de licença, com os vencimentos, a partir de 21/12/50, na forma da lei, á vista do laudo e parecer.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve tornar sem efeito o ato de 1.º 51, que nomeou o 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, Napoleão Ferreira Gomes, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de São João do Cariri, com sede em Serra Branca.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado resolve designar o dr. Afonsovaldo Espinola da Silva, Médico classe L, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Saúde, para representar a Paraíba no III Congresso da Associação Paulista de Medicina, a se reunir em São Paulo, para o estudo de problemas médicos e hospitalares do Brasil.

Antonio de Souza Nunes — Aux. de Coletoria — Cr\$ 600,00; 12 — A. prigio Ribeiro, Aux. de Coletoria — Cr\$ 600,00; 13 — Barnabé Bandeira de Melo — Aux. de Coletoria — Cr\$ 800,00; 14 — Barnabé Fernandes de Lima — Aux. de Coletoria — Cr\$ 600,00; 15 — Cristóvão Pereira da Silva — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 16 — Carlos de Lira Pernambuco — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 17 — Cícero Severino de Souza — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 18 — Caubi Soares de Miranda — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 19 — Djalma de Luna Arruda — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 20 — Edson Barrêto Formiga — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 21 — Edward Rodrigues de Souza — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 22 — Eládio Brasileiro — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 23 — Eliseu Meira de Carvalho — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 24 — Emílio Augusto de Carvalho — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 25 — Expedito de Medeiros Ramos — Aux. de Coletoria — Cr\$ 900,00; 26 — Edilton Ramalho Rangel — Aux. de Coletoria — Cr\$ 600,00; 27 — Francisco Dutra de Oliveira — Aux. de Coletoria — Cr\$ 700,00; 28 — Francisco Machado Brindeiro — Aux. de Coletoria — Cr\$ 1.000,00; 29 — Francisco Rodrigues do O —

De Antonio Soares de Oliveira Sobrinho, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido — Submeta-se à inspecção mé-

trica no Posto de Higiene de Caçara.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 15:

Departamento da

Polícia Civil

EXPEDIENTE DO DIA 15:

Petição de Maria da Penha Nunes — Despacho — Deferido.
Idem de Joaquim de Araújo Gomes, solicitando Folha Corrida — Despacho — Certifique-se o que constar.
Idem de Ronald de Queiroz Fernandes, no mesmo sentido — Igual despacho.
Idem de José Guedes da Silva, no mesmo sentido — Igual despacho.
Remigio, município de Arcaia.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto-Lei Estadual, n. 478 de 1 de outubro de 1943, resolve exonerar o 2º Sargento da Polícia Militar do Estado. José Freire da Silva, do cargo de Sub-Delegado de Polícia do Distrito Remigio, município de Arcaia.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOUREARIA DA IMPRENSA OFICIAL, CORRESPONDENTE AO MEZ DE SETEMBRO DE 1950.

RECEITA:

RECEBIDO:

Publicações

Dr. Guilherme Falcão	50,00	
Banco do Brasil	1.400,00	
Fernando Maia	12,00	
Murilo Honório	35,00	
Lívio Lima	130,00	
Everaldo Alves de Souza	90,00	
Antonieta Aranha	25,00	
Pedro Buriti	40,00	
Dr. Tiburcio Sá	40,00	
Conego Severino Pires	25,00	
Januario Barreto	8.045,00	
Avelino Cunha	50,00	
Isaldo Muniz	5,00	
Rodrigues Fonseca	1.600,00	
Prudência Capitalização	100,00	
Banco do Brasil	1.500,00	
Sebastião Vasconcelos	30,00	
José de Andréa	50,00	
José da Silva	15,00	
Dra. Ivone Pinto	100,00	
Teresinha Falcão	25,00	
Dr. Danilo Souto Maior	100,00	
Maria Lydia	50,00	
Gastão Nunes	25,00	
Maria Fonseca	30,00	
Julio Correia	10,00	
Antonio Guimarães	120,00	
Fabrica de Brinquedos	30,00	
S. dos C. de Veículos Rodoviários	120,00	
Daura Santiago	75,00	
Seripe Pires Ferreira	75,00	
Ernesto Vital	15,00	
Dr. Luiz de O. Luna	70,00	
Eugenia Ribeiro	10,00	
Heloisa de Almeida	20,00	
Antonio de Lima Prado	20,00	
Armazem Miranda	150,00	
Viúva Francisco	50,00	
Gilvan Muribeca	50,00	
Francisco Mendonça	40,00	
João Pires dos Santos	40,00	
Epaminondas Bizerra	25,00	
Luiz Limeira	360,00	
Irenio Gomes	20,00	
Banco do Brasil	1.500,00	
Pedro Nunes	20,00	
Venancio Nobrega	40,00	
Conego Severino Pires	30,00	
Hosana Coelho	20,00	
José Pereira	10,00	
Pedro Henriques	4.606,00	
Roberto Groba	16.500,00	37.588,00

VENDA AVULSA:

Elisa Rocha	4.060,00	
Otacílio Gamê	4.800,00	8.860,00

ASSINATURAS:

Pedro Henriques de Araújo	1.604,00	1.604,00
---------------------------	----------	----------

PREFEITURAS MUNICIPAIS:

Pedro Henriques de Araújo	7.219,00	7.219,00
---------------------------	----------	----------

IMPRESSOS:

Irmão Aniceto	200,00	
Waldemar Costa	42,00	
Odemar Gomes	160,00	
Clube Esquadrilha "V"	180,00	
João Gomes	16,00	598,00

DESPESA:

Recolhido à Tesouraria Geral do Estado 47.834,19

COMISSOES:

Pagos a Antonio Eloi Ramalho 1.320,00

Pagos a Januario Barreto 2.012,20

Pagos a Herson Cardoso	15,00	
Pagos a Edivaldo Brandão	525,00	
Pagos a Vicente Sales	30,00	
Pagos a Pedro Henriques de Araújo	4.028,70	
Pagos a Odemar Gomes	108,00	55.869,00

RESUMO:

Recolhido até 22 de Setembro	307.935,00	
Idem idem até 4 de Janeiro de 1951	47.834,19	355.769,19

Tesouraria da Divisão de Imprensa Oficial, João Pessoa, 11 de Janeiro de 1951.

Rafael da Silveira — Tesoureiro: Confere José de Almeida Coutinho — Gerente: Visto Hilson Marinho — Diretor

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 15:

O Secretário das Finanças, no uso das suas atribuições, resolve suspender por 15 (quinze) dias o agente fiscal da classe E, Carlos Ribeiro, nos termos do art. 213, item II, do Decreto-Lei n. 202, de 28 de outubro de 1947.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 16 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior	2.044.214,40	
Recebedoria de J. Pessoa — Renda do dia 15	229.000,00	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n.º 482	596,50	330.496,50
Total Cr\$		2.274.710,90

DESPESA

5991—Abono n.º 43	11.994,00	
5992—Montepio do Estado — Desc. Abono n.º 482	506,50	
6041—J. Eduardo de Holanda — Conta	1.805,00	
6040—J. Eduardo de Holanda — Conta	1.836,00	
5908—A. Teixeira Lima — Conta	60,00	
5905—A. Teixeira Lima — Conta	260,00	
5906—A. Teixeira Lima — Conta	770,30	
5907—A. Teixeira Lima — Conta	43,00	
6020—Carlos Guimarães & Cia — Conta	2.017,00	
6038—E. Silva — Conta	420,00	
6052—Francisco Alves dos Santos — Desp. Realizadas	1.000,00	
5960—Dr. Lourival Moura — Plc de Desp. Realizadas	20.000,00	
5959—Hermenegildo de Almeida — Plc de Desp. Realizadas	16.751,00	
6018—Fenelon Pinheiro da Camara — Diárias	1.000,00	
6032—Manoel Nunes da Silva (S. Montenegro) Idem	330,00	
5977—Colônia "Getúlio Vargas" (P. D. de Oliveira) Grat.	1.459,50	
5976—A mesma Idem idem (M. Filho) Fôlha	60.000,00	
6037—Rep. Serviços Elétricos (J. de Saúde (A. L. Sales) Fôlha de Grat.	430,40	
6058—Dep. Est. de Estatística (R. R. de Farias) Fôlha de Grat.	206,60	
6013—Silvino Montenegro — Plc de Adiant.	15.000,00	
6039—Irmã Santana Maria — Plc de Adiant.	10.000,00	
4978—Dr. Humberto Nobrega — Plc de Adiant.	30.000,00	
6057—Maria das Dores Costa (Dep. de Saúde) Adiantamento	15.000,00	
5979—Manoel Francisco de Oliveira (Colégio Est. da Paraíba) Adiantamento	2.000,00	
6014—Walfredo Duarte da Silva (Dep. de Educação) Adiantamento	50,00	
6011—Ursula Lianza (Serv. Ass. Social Adiant.)	8.000,00	
6015—José Pequeno da Silva (Dep. de Educação) Adiantamento	80,00	
6036—José Cavalcanto Chaves (D. O. P.) Adiant.	30.000,00	
6035—João Cezario da Silva (Sec. do Interior) Adiantamento	1.450,00	
6019—Manoel Noronha Cezar (Tte.) (Plicia Militar) Adiantamento	20.000,00	
6033—Severino Pereira da Costa (Sec. da Educação e Saúde		

Adiantamento	520,00	253.680,30
Saldo Balanceado		2.021.030,60
Total Cr\$		2.274.710,90

TESOURARIA GERAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1950.

INACIO GOUVEIA — Tesoureiro Geral.
ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral.
VISTO: NORMANDO GUEDES PEREIRA — Secretário das Finanças

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 18 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo anterior	2.030,60	
Recebedoria de J. Pessoa — Renda do dia 16	59.700,00	
Coletoria Est. de Guarabira — Plc arr. Dezembro	100.000,00	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n.º 484	312,50	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n.º 485	93.458,30	253.470,80
Caixa Econômica Federal — Cr. Movt.º Retirada		1.389.404,40
Total Cr\$		3.663.905,80

DESPESA

6060—Abono n.º 43	7.045,00	
7000—Abono n.º 485	1.248.863,00	
6099—Montepio do Estado — Desc. Abono n.º 485	43.576,00	
4408—José Duré — Conta	22.392,00	
4406—O Mesmo — Conta	2.664,00	
4404—O Mesmo — Conta	23.589,00	
6050—O Mesmo — Conta	22.581,00	
6047—O Mesmo — Conta	3.006,00	
6051—O Mesmo — Conta	20.538,00	
6049—O Mesmo — Conta	3.717,00	
6048—O Mesmo — Conta	3.357,00	
6085—The Texas Company (South America) Ltd. — Conta	25.157,00	
6084—A Mesma — Conta	24.993,00	
6086—A Mesma — Conta	32.863,00	
6031—Ernesto Souza & Filho — Conta	1.866,00	
6090—Empresa Sul Americana de Telefones S/A — Conta	3.010,60	
6091—Empresa Sul Americana de Telefones S/A — Conta	594,20	
6093—A Mesma — Conta	981,30	
6092—A Mesma — Conta	1.648,20	
6087—A Mesma — Conta	2.245,00	
6088—A Mesma — Conta	1.016,00	
6089—A Mesma — Conta	1.964,90	
5963—José Izidro Gomes — Conta	3.200,00	
6043—Dr. Dácio Cabral — Desp. Realizadas	17.000,00	
6044—Hermenegildo de Almeida — Idem	106.308,00	
6054—Mário Coelho Chianca — Idem	2.105,00	
6053—Mário Coelho Chianca — Desp. Realizadas	1.420,00	
6096—Dr. Dácio Cabral — Diárias	180,00	
6094—O Mesmo — Idem	540,00	
6055—O Mesmo — Idem	540,00	
6097—Dr. Dácio Cabral — Gratificação	600,00	
7005—Carlos Tomaz da Silva — Ajuda de Custo	978,50	
7029—Bel. Aurelio M. de Albuquerque Dif. de Vencimentos	838,70	1.640.287,40
Saldo Balanceado		2.023.618,40
Total Cr\$		3.663.905,80

TESOURARIA GERAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1950

INACIO GOUVEIA — Tesoureiro Geral.
ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral.
VISTO: NORMANDO GUEDES PEREIRA — Secretário das Finanças

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 19 DO CORRENTE MES

SALDO ANTERIOR	1.946.399,70	
Recebedoria de J. Pessoa — Renda do dia 19	174.100,00	
José Guerra de Araújo — Aquisição de Apólices	33.000,00	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n.º 483	394,40	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n.º 490	36.096,00	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n.º 493	1.452,60	
Diversos Funcionários — Desc. Abono		

Diário do Poder Legislativo

Presidência do sr. Turtuliano Brito.

COMPARECIMENTO:

A hora regimental comparecem os deputados Antonio Santiago, Antonio Gadelha, Bernardino Soares, Flávio Ribeiro, Seráfico Nóbrega, Hil debrando Assis, Inácio Feitosa, Isaias Silva, Ivan Bichara Sobreira, Jacob Frantz, João Feitosa, João Jurema, João Lelis, Fernandes Filho, José Maciel, Lindolfo Pires, Oliveira Lima, Praxedes Pitanga e Severino Ismael.

O sr. Bernardino Soares, 2º Secretário, lê a ata da sessão anterior, que é aprovada, sem retificação.

Pelo sr. João Jurema, 1º Secretário, é lido, a seguir, o seguinte expediente:

TELEGRAMAS:

— Do sr. Antonio Leite Montenegro, participando sua renúncia, em 9 do corrente, ao cargo de Prefeito Constitucional de Piancó.

— Do sr. Argeo Lourenzon, Presidente do Legislativo do Espírito Santo, comunicando a instalação dos trabalhos da segunda Sessão Extraordinária da Primeira Legislatura da Assembléia Capixaba.

OFICIO:

Do sr. Secretário da Agricultura, convidando o Presidente e demais membros da Assembléia Legislativa, a assistirem à cerimônia de aposição do retrato do agrônomo Lauro Montenegro, em um dos salões daquela Secretaria. Finda a leitura do Expediente e facultada a palavra, fa-

la da bancada o sr. Jacob Frantz, para encaminhar à Mesa um Projeto de Lei elevando o padrão dos Coletores efetivos do Quadro Unico do Estado. Alega o orador que os citados funcionários, não fazendo jus a promoções, permanecem em situação de disparidade, frente aos demais servidores públicos estaduais. E protesta apresentar a consideração da Casa, em tempo oportuno, a competente justificativa.

Fala, em seguida, e também de sua bancada o sr. Ivan Bichara para dizer que não podia deixar passar sem um protesto a nota veiculada pela "A União", ao transcrever uma reportagem do "Jornal do Comércio", de Pernambuco, segundo a qual teria o sr. José Targino, ao presidir as últimas eleições, manifestado a mais completa isenção de animos, agindo com inteira imparcialidade e espírito de tolerância. Se não habilitássemos a Paraíba, prossegue o orador, e não tivéssemos conhecimento das dolorosas e revoltantes ocorrências da Praça da Bandeira, de São João do Cariri, de Araruna e outros recantos do Estado onde a mais odienta campanha contra nós foi dirigida pelos prefeitos, pela polícia e pelo fisco, deixaríamos passar despercebida, esta inverdade proclamada pela Imprensa Oficial. É certo que poderia ter havido mais do que houve. Mas é igualmente certo que se registraram perturbações, tanto assim que a Coligação Democrática Paraibana sentiu-se obrigada a recorrer à garantia das forças federais, sem a qual não teria o pleito decorrido pacificamente em

Sessão do dia 15 de janeiro de 1951

alguns dos nossos municípios.

Assim, deixa, o sr. Ivan Bichara, registrada a sua repulsa, em nome dos seus correligionários e de todos os candidatos, vítimas do desmando atribuído da Polícia e do Fisco, a notícia divulgada pelo Jornal do Governo, em que se pretende colocar o sr. José Targino, em uma posição muito abaixo da qual ele se situou, nas passadas eleições.

Passando-se à Ordem do Dia, a requerimento do sr. Fernandes Filho, é constatada a ausência de "quorum" para deliberações.

Facultada a palavra não há oradores. E o sr. Presidente encerra a sessão, tendo, antes, designado os srs. Isaias Silva e Inácio Feitosa para representarem a Assembléia na solenidade de aposição do retrato do Agrônomo Lauro Montenegro, no Gabinete principal da Secretaria da Agricultura.

Convoca outra sessão para o dia seguinte, à hora do Regimento

ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª REUNIÃO DA 1ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, EM 15 DE JANEIRO DE 1951

PRESIDENTE: o sr. Turtuliano Brito.

SECRETÁRIOS: os srs. Octacílio de Queiroz, 1º e Bernardino Soares, 2º.

Presentes os deputados Aggeu de Castro, Antonio Santiago, Antonio Gadelha, An-

tonio Pereira de Almeida, Flávio Ribeiro, Francisco Seráfico Nóbrega, Isaias Silva, Ivan Bichara Sobreira, Jacob Frantz, João Feitosa, João Lelis, José Fernandes Filho, José de Souza Arruda, José Maciel, Pedro Gondim e Severino Ismael.

É lida, posta em discussão e sem debate aprovada a Ata da sessão antecedente.

O "expediente" consta de um ofício em que o Chefe do Governo presta informações que lhe foram solicitadas, a requerimento (nº 133/50) do deputado Asdrúbal Montenegro.

Deixa de ser votada a matéria da "ordem do dia" em virtude da inexistência de "quorum".

O sr. Pres. comunica, que no dia anterior, estivera na casa uma comissão representativa do Tribunal Regional Eleitoral, afim de o convidar a assistir à solenidade de diplomação dos eleitos a 3 de Outubro, ato que se realizará amanhã, às 14 horas, no salão de sessões do Tribunal de Justiça do Estado.

Por esse motivo, torna extensivo o convite aos srs. deputados.

A seguir, declara encerrada a sessão e é convocada uma outra para a próxima segunda-feira, 15 de janeiro, à hora regimental.

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Resolução nº 6 (1950), com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº 16 (1950).

ASSUNTO: — Concede isenção de impostos.

2ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº 83 (1950).

ASSUNTO: — Autoriza a inclusão da estrada de rolagem de Picuí a Soledade, no Plano Rodoviário do Estado.

DISCUSSÃO única e votação do parecer nº 156 à Petição nº 37/50, de Josefa de Araújo Lima.

ASSUNTO: — Solicitando aumento de pensão.

DISCUSSÃO única e votação do Parecer nº 157 à Petição nº 31/50, da Associação dos Servidores Públicos.

ASSUNTO: — Enviando um Memorial em que vários funcionários do Estado pleiteiam o reconhecimento de direitos.

DISCUSSÃO única e votação do Parecer nº 158 à Petição nº 33/50, de Edvaldo Barros.

ASSUNTO: — Solicitando isenção de impostos.

DISCUSSÃO única e votação do Parecer nº 159 à Petição nº 34/50, de João de Deus.

ASSUNTO: — Abre crédito especial de Cr\$ 21.000,00, para a execução da Lei nº 244, de 3 de dezembro de 1948.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1951.

(Ass.) — TERTULIANO BRITO — Presidente; JOÃO JUREMA — 1º Secretário; BERNARDINO SOARES — 2º Secretário.

ORDEM DO DIA

(16 de janeiro de 1951).

DISCUSSÃO única e votação do Projeto de Resolução nº 6 (1950), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº 16 (1950).

ASSUNTO: — Concede isenção de impostos.

2ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº 83 (1950).

ASSUNTO: — Autoriza a inclusão da estrada de rolagem de Picuí a Soledade, no Plano Rodoviário do Estado.

DISCUSSÃO única e votação do Parecer nº 156 à Petição nº 37/50, de Josefa de Araújo Lima.

ASSUNTO: — Solicitando aumento de pensão.

DISCUSSÃO única e votação do Parecer nº 158 à Petição nº 31/50, da Associação dos Servidores Públicos.

ASSUNTO: — Enviando um Memorial em que vários funcionários do Estado pleiteiam o reconhecimento de direitos.

DISCUSSÃO única e votação do Parecer nº 159 à Petição nº 33/50, de Edvaldo Barros.

ASSUNTO: — Abre crédito especial de Cr\$ 21.000,00, para a execução da Lei nº 244, de 3 de dezembro de 1948.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

LEI n.º 27, de 18 de Dezembro de 1950

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Alagôa Nova, para o exercício de 1951.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 321, de 8 de Janeiro de 1949:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei: Art. 1º — A Receita do Município de Alagôa Nova, para o exercício de 1951, é orçada em quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 553.250,00) e será realizada com a arrecadação de Impostos, Taxas, etc. constantes das especificações abaixo:

R E C E I T A

Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
	I — RECEITA ORDINÁRIA			
	TRIBUTÁRIA			
	Impostos:			
0111	Imposto Territorial	1.000,00		
0121	Imposto Predial	34.000,00		
0173	Imposto s/Ind. e Prof.	75.000,00		
0183	Imposto s/Licença	35.250,00		
0273	Imposto s/Jogos e Div.	2.000,00		147.250,00
	Taxas:			
1134	Taxa de Estatística	13.000,00		
1214	Taxa de Expediente	1.300,00		
1234	Taxa de Fisc. e Serv. Div.	2.500,00		
1241	Taxa de Limpeza Pública	3.000,00		
1261	Taxa de Melhoramentos	20.000,00		39.300,00
	Patrimonial:			
2010	Renda Imobiliária	3.000,00		3.000,00
	Industrial:			
3030	Serviços Urbanos	6.000,00		6.000,00

Receitas Diversas

4110	Mercado, Feira e Matadouro	40.000,00		
4120	Renda de Cemitérios	2.500,00		
4130	Cóta do Fundo R. Nacional	30.000,00		
4140	Cóta Prevista no art. 15, § 4º da Constituição Federal	250.000,00		
4150	Cóta Prevista no art. 20, da Const. Federal	20.000,00		342.500,00

II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA

6120	Cobrança da Dívida Ativa	5.000,00		
6130	Contribuição do Estado	3.000,00		
6210	Multas	1.700,00		
6230	Eventuais	5.000,00		9.700,00
	TOTAL	Cr\$ 548.250,00	5.000,00	553.250,00

Art. 2º — A Despesa do Município de Alagôa Nova, para o exercício de 1951, é fixada em quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 553.250,00) e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

D E S P E S A

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Efetiva	Mutações Patrimoniais	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	80 — Câmara Municipal			
	800 — Corpo Legislativo			
8000	Pessoal Fixo	13.575,00		
8001	Pessoal Variável	3.150,00		
8002	Material Permanente		520,00	
8003	Material de Consumo	300,00		
8004	Despesas Diversas	400,00		
	802 — Prefeitura			
8020	Pessoal Fixo	46.000,00		
	804 — Secretaria			
8040	Pessoal Fixo	25.800,00		

SEVERINO ALVES DA SILVEIRA ADVOGADO

Justiça do Trabalho — Cível — Crime — Comércio
Escritório: Rua Maciel Pinheiro, 148 — 1º andar —
fone 1462

Residência: Av. Pedro I, 545

IOAO PESSOA — PARAIBA

INSTITUTO MONSENHOR WOLFREDO

O prof. Nery aceita alunos internos, semi-internos e externos para os cursos infantil, primário e de admissão. Mantém um Pensionato anexo para alunos de Ginásio. Matrículas abertas. Aulas á 8 de Fevereiro.

R. DA CATEDRAL, 25 — FONE 1825.

JOALHARIA E ÓTICA CARIOCA

Rua Duque de Caxias, 141 — Fone: 1799

Aviamento de receitas dos srs. médicos oculistas com lentes genuinamente americanas em duas horas com a máxima perfeição.
Coloca-se vidros em qualquer tipo de olhos.

deiros de Antonio Paz Barrê. Pede-se também a citação do Representante do Ministério Público, o qual deverá funcionar em todos os atos da presente ação. Para os efeitos legais, dá-se a presente o valor de dez mil cruzeiros. Com fundamento no § 2º do art. 50 do Código de Processo Civil requer o petiçãoário que a presente ação seja distribuída por dependência ao 1º (primeiro) cartório, de vez que ali se processou o inventário por falecimento de João Pereira de Souza de quem foi herdeiro o requerente, cujas terras são anexas à quadra cujo usucapião ora se requer. Nestes Termos, p. deferimento. Souza, 9 de Novembro de 1950. (aa) P.P. Milton Marques de Oliveira Melo. João Feliciano de Souza, todos residentes neste município. independentemente de intimação. Testemunhas que comparecerão sobre os itens da presente: 1 — João Ferreira Rocha, II — Otávio Alves da Nobrega e III João Feliciano de Souza, todos residentes neste município. Data Supra — Milton Marques de Oliveira Melo. No dia 16 do mês de novembro, foi feita a justificação na qual foram ouvidas as testemunhas acima arroladas. Conclusos os autos, após certas formalidades processuais, profereu este juízo o seguinte despacho: Contados, á conclusão. Sousa, 30-11-50. (a) L. Ramalho. Em tempo: Façam-se as citações dos interessados por edital com o prazo de 30 dias, publicada três vezes no jornal «O Correio do Sertão» da vizinha comarca de Cajazeiras e uma vez no Órgão Oficial do Estado, «A União». Souza, 30-11-50. (a) L. Ramalho. Pelo que se passou o presente edital, pelo qual chamo e cito os interessados ausentes e desconhecidos para acompanhar os termos da presente ação de usucapião, bem como para no prazo legal apresentarem contestação e para seguirem a causa até final sentença sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Souza, aos 30 de Novembro de 1950.

Eu, Francisco Pereira Gadêlha, 1º Escrevente, o datilografei e subscrevi.

(a) — Luiz Silvio Ramalho juiz de Direito.

Confere com o original; dou fé.

Francisco Pereira Gadêlha 1º Escrevente—

EDITAL — Aham-se para ser protestadas por falta de pagamento, neste Cartório, á rua Maciel Pinheiro, s/n. edifício da Associação Comercial, duas notas promissórias emitidas por JOSE COELHO SOBRINHO, vencidas em 22 de agosto de 1950 e 22 de setembro do mesmo ano, do valor de Cr\$ 1.600,00 cada. E como o eminente não foi encontrado fica por esse meio, de acordo com a Lei, notificada do protesto, solicitando pelo Banco Meireles, Ltda., caso não compareça para o resgate. João Pessoa, 15 de janeiro de 1951. O Oficial do Protesto de Letras: HERALDO MONTEIRO.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRI, COM SEDE EM SERRA BRANCA — EDITAL de arrematação, com o prazo de 30 dias. O cidadão João Antonino de Souza, 1. suplente de Juiz em exercício, da Comarca de São João do Cariri, com sede em Serra Branca, na for-

ma da lei, etc. FAZ saber a todos quantos este público (ins. digão, este) edital de arrematação virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que o portei-ro dos auditórios deste Juízo há de trazer a público pregão a venda e arrematação quem maior lance oferecer, no dia 22 de fevereiro do ano próximo vindouro, ás dez horas, na sala das audiências desta cidade, os bens seguintes: O sítio «Girau» pertencente a Oscar de Souza Pinto, constante de casa, roçados, uma casa de tijolos e telhas, com uma porta e duas janelas de frente, e outra atrás, um roçado com poucos pés de algodão com plantação de aveleiro, um curral de pau-apique, o qual se divide ao sul e poente com terras de Antonio Saraiva; ao nascente, com terras de Antonio Pinto; ao norte, com terras de Estevão de Souza Pinto, ao qual dei o valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). Para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca, aos 10 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta. Eu, Letícia Braz Gaudêncio, escrevi, o escrevi. (a) João Antonino de Souza 1. suplente de Juiz em exercício. Está conforme com o original; dou fé. Serra Branca, LETICIA BRAZ GAUDÊNCIO. 10 de novembro de 1950.

EDITAL de venda em hasta

publica, com o prazo de 30 dias. — O cidadão João Antonino de Souza, 1. suplente de Juiz de Direito, da comarca de São João do Cariri, com sede em Serra Branca, na forma da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos este edital de venda em hasta pública virem ou dele notícia tiverem e interessar possa que o portei-ro dos auditórios deste Juízo, há de trazer a público pregão a venda em hasta pública a quem maior lance oferecer, no dia dezoito (18) de fevereiro, do próximo ano, ás (14) quatorze horas, na Sala das Audiências, para arrematação dos seguintes bens: A metade de um roçado enraizado de algodão com um pé de cajueiro, mais um rezevo enraizado de palmas, com um curral de pau-apique, uma banca da marça e metade da casa de tijolos coberta de telhas e mais terras em comum, tudo na propriedade de «Girau» deste município, limitando as terras penhoradas ao Nascente, com terras dos herdeiros de José Pinto; ao Norte, com terras de Maria Saraciva; ao Poente, com terras da viúva de Irajano Ribeiro; ao Sul, com terras de Inácio Ribeiro de Brito, penhorados a Petronio de Farias Souza e sua mulher, em uma ação executiva de penhor pecuário que neste Juízo move contra o mesmo a Banco do Brasil S/A, de Campina Grande. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no Órgão Oficial do Estado, «A União» na

forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta (1950). Eu, Antonio Honorato de Souza, escrevente, o escrevi. (a.) Antonio de Souza, 1º suplente de Juiz em exercício. Está conforme com o original; dou fé. Serra Branca, 23 de dezembro de 1950. O Escrevente: — ANTONIO HONORATO DE SOUZA.

Escola de Agronomia do Nordeste

EDITAL Nº 1

Concurso de Habilitação De ordem do snr. Diretor da Escola de Agronomia do Nordeste, torno público a quem interessar possa, que se acham abertas nesta Secretaria, de 16 a 31 de janeiro, as inscrições para o Concurso de Habilitação á matrícula inicial no curso Superior de Agronomia deste Estabelecimento.

Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:

I — Requerimento firmado pelo candidato ou pessoa legalmente responsável, dirigido ao Diretor do Estabelecimento.

2 — Certidão de idade passada por tabelião de registro civil.

3 — Atestado de vacina contra varíola.

4 — Atestado de sanidade física e mental e de que não em defeito físico que o incapacite para os trabalhos de curso.

5 — Prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar, constante, conforme o caso de:

I — certificado de reserva de 1º, 2º ou 3ª categoria.

II — atestado de alistamento militar.

III — cartão de matrícula no C.P.O.R.

6 — Caderneta de identidade.

7 — Atestado de idoneidade moral expedida pela Delegacia de Polícia ou Juiz de Direito da localidade onde residir.

8 — Prova de pagamento da taxa de inscrição na quantia de Cr\$ 40,00, mediante a apresentação do respectivo recibo.

9 — Prova de conclusão do curso secundário completo, constante, conforme o caso das seguintes condições:

I — Ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

II — Ter concluído o curso secundário seriado ou não, pelo Decreto nº 11.530 de 18 de Março de 1945, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II ou Institutos equiparados.

III — Ter concluído o curso Secundário pelo regime do Decreto nº 16.182-A, de 15 de janeiro de 1925 ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto até o ano letivo de 1934, inclusive 2º época realizada em Março de 1935.

IV — Ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos nºs 19.890, de Abril de 1931, 22.106 e 22.167, de Novembro de 1932, e a Lei nº 21, de Janeiro de 1935.

V — Ter concluído o curso secundário de acordo com o artigo 100 do Decreto nº 1.341, de 4 de Abril de 1932, desde que a série se tenha completado até a época de 1936, ou seja até Fevereiro de 1937.

VI — Ter concluído qualquer uma das modalidades de curso complementar nos termos do Decreto nº 21.241, de 4 de Abril de 1932, ou nos termos de § 1º do artigo 2º da Lei nº 9-A, de Dezembro de 1934, ou nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 6.247 de Fevereiro de 1944.

VII — Ser portador do diploma de bacharel licenciado em doutor, expedido por Faculdade de Filosofia Federal ou reconhecida (artigo 2º do Decreto-lei nº 8.195 de 20 de Novembro de 1945).

VIII — Ser portador de diploma de conclusão do curso Agrícola Técnico ou equivalente, devidamente registrado na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, a que se refere o Decreto-Lei nº 9.613 de 20 de Agosto de 1946 satisfeitas as exigências da Portaria nº 179 do Ministério da Educação datada de 5 de Março de 1948.

IX — Ser portador de certificado de licença clássica ou científica.

X — Apresentação no ato

da inscrição de uma estampilha federal de Cr\$ 2,00 e uma de educação e saúde de Cr\$ 1,50.

11 — Dois retratos tamanho 3 X 4.

Todos os documentos acima enumerados deverão ter as firmas bem legíveis e devidamente reconhecidas, devendo ser apresentados nesta Secretaria no ato da inscrição. O Conselho Técnico Administrativo em reunião ordinária resolveu estabelecer em 30 (trinta) o número de vagas para a 1ª série do curso Superior.

Secretaria da Escola de Agronomia do Nordeste, em 20 de Dezembro de 1950.

ABEL BARBOSA — Secretário.

EDITAL Nº 2

Exame Vestibular

De ordem do sr. Diretor e de acordo com a Portaria nº 830 do sr. Ministro da Agricultura, datada de 20 de dezembro de 1948, torno público a quem interessar possa, que a partir de 16 de janeiro até o dia 31 do mesmo mês, estarão abertas nesta Secretaria, as inscrições do exame vestibular para matrícula inicial na primeira série do curso Agrotécnico deste Estabelecimento. Para a inscrição deverão os candidatos juntar os seguintes documentos:

1 — Requerimento do interessado ou de pessoa legalmente constituída, dirigido ao Diretor da Escola.

2 — Certidão de idade passada por tabelião de registro civil.

3 — Atestado de vacina contra varíola.

4 — Atestado médico de posuir capacidade física e aptidão mental para os trabalhos escolares.

5 — Atestado de idoneidade moral firmado pelo Delegado de polícia ou pelo Juiz de Direito da localidade onde residir.

6 — Atestado de quitação com o serviço militar, constando de aderneta ou certificado de reservista ou de alistamento militar.

7 — Dois retratos, tamanho 3 X 4.

8 — Pagamento da taxa de inscrição na quantia de Cr\$ 1,000, comprovada com o respectivo recibo.

Todos os documentos acima mencionados deverão ser apresentados no ato da inscrição e serem as firmas devidamente reconhecidas.

Secretaria da Escola de Agronomia do Nordeste, em 28 de dezembro de 1950.

ABEL BARBOSA — Secretário.

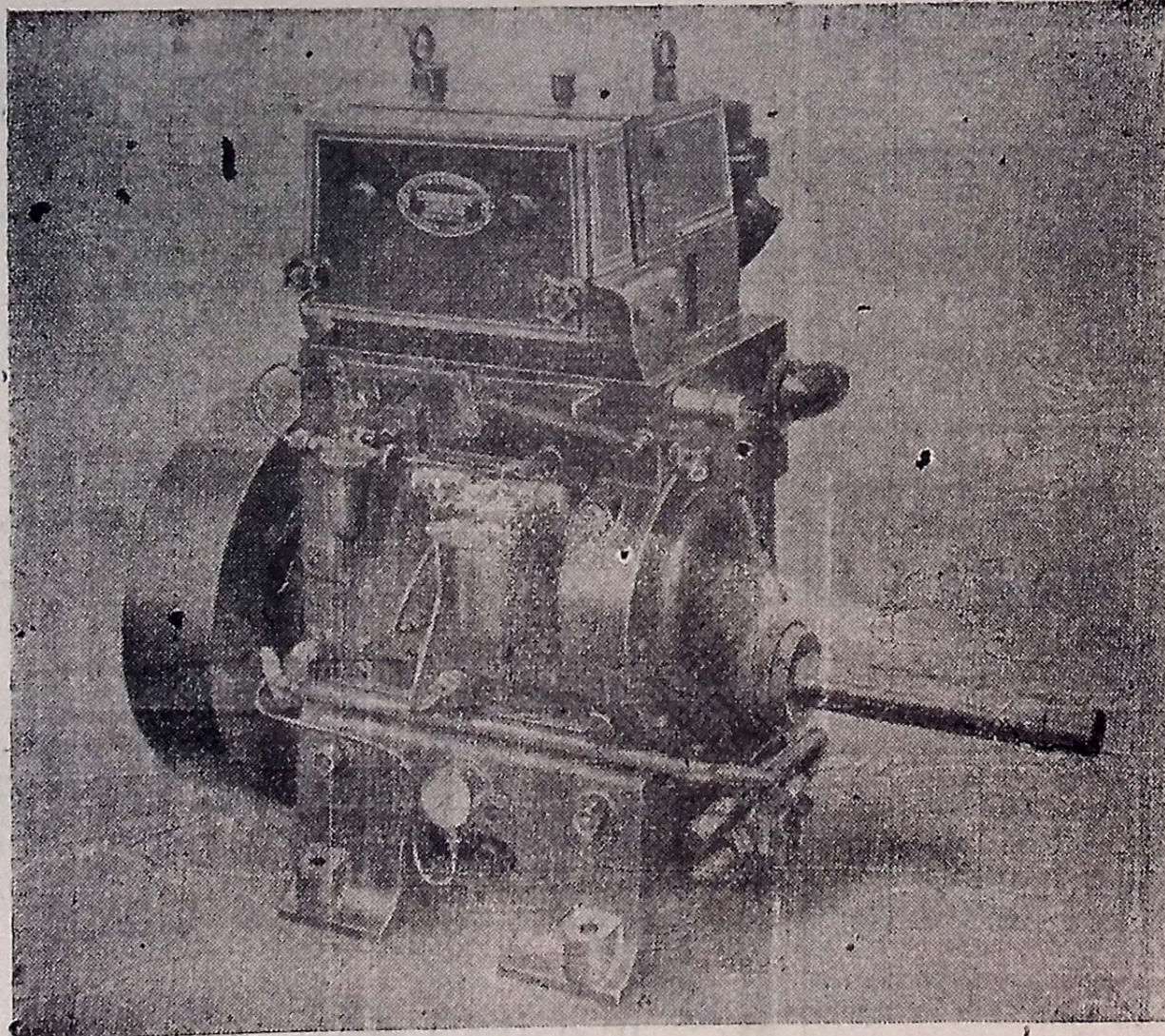
ACORDEOES — A Casa Santos avisa aos estimados frequentes que acaba de receber de 48, 80 e 120 baixos, marcas escolhidas em diversas cores e a preços módicos. Faça uma visita hoje mesmo e adquira o seu «Acordeão» ou faça a sua encomenda do tipo que lhe convier.

CASA SANTOS
Avenida B. Rohan, 206 —
João Pessoa

Livre-se do remorso tardio e inútil fazendo vacinar seu filho, para que a varíola ou o sarampo não o aterrorize.

19 — Apresentação no ato

MOTORES «RUSTON» DE FAMA MUNDIAL



J. MESQUITA FILHO — avisa ao comércio e á industria em geral que, em virtude de ter sido nomeado distribuidor para o Estado da Paraíba dos produtos RUSTON, de fabricação inglesa, está apto a receber pedidos de importação de motores de qualquer tamanho. Informa, ainda, que dentro de poucos dias, terá para pronta entrega motores dos seguintes tipos: 7 1/2 HP. 1.500 RPM Vertical — 8 HP. 500 RPM Horizontal — 10 HP. 475 RPM Horizontal — 11 HP. 1.500 RPM Vertical — 15 HP. 430 RPM Horizontal — 17 HP. 370 RPM Horizontal — 20 HP. 360 RPM Horizontal.

João Pessoa: — Praça Alvaro Machado, 29. Endereço Telefônico «MOBIL» — Telefone 194.

João Pessoa: — Rua Gama e Melo, 26. Endereço Telefônico «MOBIL» — (Filial) 194.

Campina Grande: — Rua Pres. João Pessoa, 64 (Filial)

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO DIA 10:

(*) O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve fazer voltar às suas funções, no Grupo Escolar "Coelho Lisboa", de 2ª categoria, da cidade de Santa Luzia, onde tinha exercício, Benedita Machado, Regente de Classe referência II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Educação, a qual se encontra à disposição do Juiz Eleitoral, da 2ª zona, sediada naquela cidade.

(*) Reproduzido por incorreções

EXPEDIENTE DO DIA 11:

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Carneiro de Moraes do cargo da classe E, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe F da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Plínio Mário de Andrade Espinola do cargo da classe O, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe P da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manoel Florentino da Silva do cargo da classe O, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe P da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Arlindo Corrêa do cargo da classe N, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe O da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Severino Patrício da Silva do cargo da classe M, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe N da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Betâmio Ferreira do cargo da classe M, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe N da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Lourival de Gouvêia Moura do cargo da classe M, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe N da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Alexandre de Seixas Maia do cargo da classe M, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe N da mesma carreira.

do cargo da classe N da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Gabriel Perazzo do cargo da classe M, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe N da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Lauro dos Guimarães Wanderley do cargo da classe M, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe N da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Florêncio Filho do cargo da classe M, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe N da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Clóvis Bezerra Cavalcanti do cargo da classe M, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe N da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Luciano Ribeiro de Moraes do cargo da classe M, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe N da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, José de Seixas Maia do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Alberto Fernandes Cartaxo do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Osvaldo Cavalcanti de Azevedo do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Soares da Costa do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Augusto Pereira Borges do cargo da classe E, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe F da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Carneiro de Moraes do cargo da classe E, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe F da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Evilásio Pessoa de Oliveira do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Guimarães Jurema do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Dácio Cabral de Vasconcelos do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Ariosvaldo Espinola da Silva do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Higino da Costa Brito do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Clementino Junior do cargo da classe K, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe L da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Danilo de Alencar Carvalho Luna do cargo da classe K, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe L da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manoel dos Santos do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manoel dos Santos do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manoel dos Santos do cargo da classe L, da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe M da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manoel Marinho Falcão do cargo da classe E, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe F da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Dorivaldo Gondim do cargo da classe D, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe E da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, João de Souza Coutinho do cargo da classe D, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe E da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, João de Souza Coutinho do cargo da classe D, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe E da mesma carreira.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Rômulo de Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe C, da carreira de Estatístico Auxiliar, do Quadro Único do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento Estadual de Estatística.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve conceder a 2ª via do título de nomeação a Cláudio Lemos, nomeado, interinamente, para exercer o cargo de Dentista-padrão H, do Quadro Único do Estado, em 16 de julho de 1942, vago com a exoneração a pedido de Abílio Guedes de Paiva, lotado no Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré".

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve exonerar o 1º Tenente de Polícia Militar do Estado, Rafael Manuel dos Santos do cargo de Delegado de Polícia do município de Monteiro.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve nomear o 1º Tenente de Polícia Militar do Estado Rafael Manuel dos Santos para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de São João do Cariri, com sede em Serra Branca.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve nomear o Major da Polícia Militar do Estado, Severino Bernardo Freire, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Monteiro.

do cargo de Delegado de Polícia do município de Monteiro.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve exonerar, de acordo com o art. 51, alínea B, do art. 92, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Arel de Oliveira Andrade do cargo da classe E, da carreira de Contabilista Auxiliar do Quadro Único do Estado, lotado na Contadoria Geral da Secretaria das Finanças.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso III, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Arel de Oliveira Andrade para exercer o cargo da classe H, da carreira de Estatístico, do Quadro Único do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Carlos de Carvalho Pinto.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve exonerar, a pedido José Ari Maia da serventia vitalícia dos Ofícios de 1º Tabelião do Público, Judicial e Notas. Escrivão do Crime. Civil. Orfãos. Comércio e Ausentes. Oficial de Registro de Imóveis e em Geral de Hipotecas, do Juízo da Comarca de Catolê do Rocha, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve exonerar, a pedido José Ari Maia da serventia vitalícia dos Ofícios de 1º Tabelião do Público, Judicial e Notas. Escrivão do Crime. Civil. Orfãos. Comércio e Ausentes. Oficial de Registro de Imóveis e em Geral de Hipotecas, do Juízo da Comarca de Catolê do Rocha, de 2ª entrância.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIA 15:

Processo n. 2622/SISP/50 — D. Waldemar Aranha, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 3.712,00. Despacho — Reconheço a dívida, na importância de três mil setecentos e doze cruzeiros (Cr\$ 3.712,00), em favor de Waldemar Aranha, para pagamento pela verba 53, consig. 8784 — sub-consig. II, da Secretaria das Finanças.

Processo n. 2623/SISP/50 — D. Waldemar Aranha, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 17.031,20 (dezesete mil trinta e um cruzeiros e vinte centavos). Despacho — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 17.031,20 (dezesete mil trinta e um cruzeiros e vinte centavos), em favor de Waldemar Aranha, para pagamento pela verba 53, consig. 8784, sub-consig. II, da Secretaria das Finanças.

Processo n. 2453/SISP/50 — D. Oliveira Borges & Cia., solicitando pagamento da importância de Cr\$ 32.277,00. Despacho — Reconheço a dívida de Cr\$ 32.277,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta e sete cruzeiros), em favor de Oliveira Borges & Cia., de Recife, devendo aguardar abertura de crédito especial.

EXPEDIENTE DO DIA 15:

Processo n. 3585/50 — D.S.P. — Em que Natércio Maia, aposentado, solicita reversão em cargo equivalente ao que exerceu anteriormente.

Aposentado como Administrador da Mesa de Rendas de Cajazeiras, a reversão desejada pelo requerente ao atual cargo de Coletor Estadual, correspondente ao antigo cargo de Administrador de Mesa de Rendas, é impraticável em virtude de os cargos de "Coletor Estadual" do Quadro Único do Estado, serem por lei, extintos quando vagarem. O parecer da Secretaria das Finanças é favorável à reversão do peticionário em outro cargo, sem

52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 10 do Decreto-Lei n. 396, de 27 de novembro de 1946, Walter Fernandes de Queiroga para exercer o cargo de 1º Escrivão Compromissado do 1º Tabelião do Público, Judicial e Notas. Escrivão do Crime. Civil. Orfãos. Comércio e Ausentes. Oficial do Registro de Imóveis e em Geral de Hipotecas, da comarca de Catolê do Rocha, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve nomear, de acordo com o art. 47, do Decreto-Lei 39, de 10 de abril de 1940, Adonias Francisco da Silva para a serventia vitalícia dos Ofícios do 1º Tabelião do Público, Judicial e Notas. Escrivão do Crime. Civil. Orfãos. Comércio e Ausentes. Oficial de Registro de Imóveis e em Geral de Hipotecas, do Juízo da Comarca de Catolê do Rocha, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve exonerar, a pedido José Ari Maia da serventia vitalícia dos Ofícios de 1º Tabelião do Público, Judicial e Notas. Escrivão do Crime. Civil. Orfãos. Comércio e Ausentes. Oficial do Registro de Imóveis e em Geral de Hipotecas, do Juízo da Comarca de Catolê do Rocha, de 2ª entrância.

ainda indicar aquele em que se deva processar a reversão.

O Decreto-Lei 202, de 28.10.41 tratando da matéria, no art. 80 parágrafo 1º, admite a possibilidade de efetuar a reversão ao serviço público em outro cargo. Neste sentido, o supracitado parágrafo faz expressa referência a "casos especiais, a juízo do Governo". Sendo assim, entende o D.S.P. que o requerente pode reverter ao cargo de Agente Fiscal, classe I, que corresponde ao que exercera, anteriormente.

Isto posto, submeto à consideração do Senhor Governador do Estado o processo de que se trata.

D.S.P. em 9 de janeiro de 1951. Hilton Moreno Marinho — Diretor Geral.

Aprovo. Em 12/1/1951. Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo n. 285/51 — D.S.P. — Em que a Secretaria da Agricultura Viação e Obras Públicas encaminha a proposta do Departamento da Produção, no sentido de serem reconduzidos para o corrente exercício os candidatos constantes da relação anexo. Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Proposta de recondução dos extranumerários diaristas lotados no Departamento da Produção — Exercício de 1951.

1 — Severino Antonio de Lima Tratorista — Cr\$ 30,00; 2 — Lourenço Nóbrega de Almeida — Tratorista — Cr\$ 28,00; 3 — João Antonio da Mota — Tratorista — Cr\$ 26,00; 4 — Darci Araújo — Tratorista — Cr\$ 20,00; 5 — Raimundo Araújo — Tratorista — Cr\$ 22,00; 6 — Genival Nóbrega de Almeida — Tratorista — Cr\$ 20,00; 7 — Sebastião Angelo da Costa — Capataz — Cr\$ 24,00; 8 — Maximo Serafim dos Santos — Capataz — Cr\$ 24,00; 9 — Antenor Henrique de Sá — Capataz — Cr\$ 24,00; 10 — Antonio Domingos

Maria Dalva do Figueiredo Martins, Valdemar Lucas da Silva e Maria das Neves Marçal, Djalmir Ribeiro da Silva e Nautília Camilo de Souza, Paulino Veloso Camêlo e Maria Tereza Cabral de Vasconcelos.

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

Para ciência dos interessados, torna público o despacho proferido nos autos da ação executiva movida pelos Calçados Loureiro Guimarães Ltda. contra Aguiar Siqueira do teor seguinte: «R. hoje. Permaneçam os autos em cartório pelo prazo de cinco dias para que a firma exequente apresente seus quesitos, querendo. Intime-se. J. P. 15/1/1951. J. Porto Paiva». Assim, nos termos do art. 168 § 1.º do CPC, tenho como intimado desse despacho a firma exequente na pessoa de seu advogado, dr. Renato Teixeira Bastos. O 1.º Esc. Enéas Chacon Costa.

Nos autos da ação executiva movida pela firma Campana S. A. contra Aluísio Me-

lo & Cia., foi exarado o seguinte despacho: «R. hoje. Deferindo o requerimento re- tro, mando que se intime o executado para depositar em cartório a quantia de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente as despesas com o cumprimento da precatoria a ser expedida. Nomeio peritos Daniel Martinho Barbosa e José Pessoa da Brito, que deve ser notificados e con- promissados. Intime-se. J. P. 15/1/1951. J. Porto Paiva».

Nos autos dos embargos de executado opostos pelo Conego José da Silva Coutinho, na execução de sentença que lhe promove e outros a dra. Neu- sa Vinagre de Andrade, foi designado o dia 7 de março p. vindouro, às 14 horas, para ter lugar, no Palácio da Jus- tiça, sala da 3.ª vara, a audi- ência de instrução e julgamen- to dos mesmos embargos. Destarte e de acordo com o art. 168 § 1.º do CPC, tenho como intimados os dres. Sever- rino Alves Ayres e Evandro Souto, advogados respectiva- mente, do embargante e da embargada. O 1.º Esc. Enéas Chacon Costa.

ANÚNCIOS DIVERSOS

Estatutos da Sociedade Artística e Cultural de Brejo do Cruz Estado da Paraíba — Aprovados em 12/11/1950

CAPÍTULO I

Da Sociedade

Art. 1.º — A Sociedade Artística e Cultural de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, composta de socios efetivos e contri- buintes, se regula por estes Estatutos e pelo Regimento Inter- no.

§ 1.º — São socios efetivos os fundadores e os que, como tal, sejam admitidos pela Assembléa Geral, desde que se pro- ponham a contribuir, de uma só vez, com donativos de valor igual ou superior a mil cruzeiros.

§ 2.º — São socios contribuintes os que, admitidos pela Assembléa Geral, concorram com prestações mensais, fixadas no regulamento, além de pagar, no ingresso á Sociedade, uma joia de vinte cruzeiros.

Art. 2.º — Somente os socios efetivos tem direito a vo- tos nas reuniões da Assembléa Geral, em todas as delibera- ções da Sociedade.

§ Único — A Diretoria será composta, obrigatoriamente, de socios efetivos eleitos da forma destes Estatutos.

Art. 3.º — A Sociedade Artística e Cultural de Brejo do Cruz, compete:

- promover a educação física á juventude;
- difundir as recomendações da Saúde Pública sobre alimentação, higiene e saúde da infância;
- difundir a cultura e educação cívica, sendo obri- gatoria, a comemoração das datas nacionais de sentido alt- eramente patriótico;
- instruir exercícios físicos aos escolares, mediante acordo, quando se tratar de escolas públicas;
- promover ou auxiliar a cultura de hortaliças e a aquisição de leite para distribuição ás crianças pobres.

Art. 4.º — A Sociedade manterá um corpo de técnicos para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5.º — O socio efetivo somente poderá transferir a sua cota e os seus direitos, precedendo aprovação da Assem- bléa Geral.

CAPÍTULO II

Dos Socios

Art. 6.º — Os socios são obrigados a:

- observar, com exatidão, os presentes Estatutos;
- comparecer ás reuniões convocadas;
- obedecer ás deliberações da Diretoria e Assembléa Geral;
- manter-se, com dignidade e decoro, nas reuniões e comemorações da Sociedade.

§ Único — O socio que se atrazar na sua contribuição por três meses, poderá ser excluído do quadro da Sociedade, fi- cando a sua parte para o patrimônio da mesma Sociedade.

Art. 7.º — Aos socios, em geral, é assegurado:

- comparecer ás festividades promovidas pela Socie- dade, desde que estejam quites com a mesma;
- propor á discussão e deliberação da Assembléa Geral qualquer assunto de interesse da Sociedade.

Art. 8.º — Aos socios efetivos, além dos direitos pre- vistos no art. anterior, é assegurado:

- o direito de votar e ser votado na Assembléa Geral;
- propor e discutir assunto de interesse da Sociedade nas reuniões da Diretoria e Assembléa Geral;
- propor socios contribuintes.

CAPÍTULO III

Da Direção da Sociedade

Art. 9.º — A Sociedade será dirigida por uma diretoria composta de um diretor, um secretário e um tesoureiro.

Art. 10.º — A Diretoria da Sociedade será eleita em As- sembléa Geral dos socios efetivos com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1.º — A convocação será feita mediante anúncio pela im- sidente convocará uma segunda, observadas as mesmas exi- gências do § anterior, que deliberará com qualquer numero igual ou superior; a um terço dos socios efetivos.

Art. 11.º — A Diretoria eleita terá o mandato de dois anos e poderá tomar posse no mesmo dia da eleição.

Art. 12.º — Ao diretor compete:

- representar a Sociedade em Juízo ou fora dele;
- convocar e dirigir os trabalhos das reuniões;
- convocar as reuniões extraordinárias;
- autenticar todos os livros e documentos da Sociedade;
- assinar com os demais membros da diretoria as atas das reuniões;
- autorizar e fiscalizar as despesas;
- cumprir e fazer cumprir estes Estatutos;
- prestar contas de sua administração á Assembléa Ge- ral para que seja discutida na reunião de eleição da nova di- retoria;

i) aplicar penalidades aos socios faltosos, ad-referendum da Diretoria;

j) exercer o direito do voto de qualidade;

Art. 13.º — Ao secretário, compete:

- substituir o presidente em caso de impedimento, e su- ceder-lhe, na hipótese de vaga;
- lavrar as atas das reuniões da Diretoria e Assem- bléa Geral;
- redigir a correspondência da Sociedade.

§ Único — quando a vaga do diretor ocorrer no ultimo ano de mandato, o secretário o sucederá pelo restante do pra- zo. Em hipótese contrária, far-se-á nova eleição.

Art. 14.º — Ao tesoureiro, compete:

- arrecadar as mensalidades dos socios;
- receber donativos aceites pela Sociedade;
- escrever a Receita e a Despesa, mensalmente;
- fazer o pagamento das despesas devidamente autori- zadas, na forma da letra F do art. 12 dos presentes Estatutos.

Art. 15.º — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro domingo de cada mês, e, extraordinariamente, sem- pre que for convocada pelo diretor, ex-officio ou a requerimen- to de qualquer dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Da Assembléa Geral

Art. 16.º — A Assembléa Geral é o Órgão Supremo da Sociedade.

Art. 17.º — A Assembléa Geral reunir-se-á, ordinaria- mente, no dia 31 de dezembro de cada ano, e, extraordinaria- mente, sempre que for convocada pela Diretoria ou por um terço dos socios efetivos.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais:

Art. 18.º — A diretoria deliberará sobre os casos omissos destes estatutos, AD REFERENDUM da Assembléa Geral.

Art. 19.º — Os presentes Estatutos terão vigencia a par- tir da data em que forem aprovados pela Assembléa Geral, e, para o seu registro, deverá ser subscrito pela Diretoria eleita.

Art. 20.º — A reforma dos Estatutos poderá ser feita pela Assembléa Geral.

Art. 21.º — A primeira diretoria será eleita na Assem- bléa Geral de aprovação destes Estatutos.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais:

Art. 22.º — Em caso de dissolução da Sociedade Artística e Cultural de Brejo do Cruz, o seu patrimônio terá o destino que for resolvido pela ultima Assembléa Geral.

Art. 23.º — Os socios, efetivos e contribuintes, quando não possam comparecer, podem se fazer representar, nas As- sembléas e reuniões da Sociedade, por um procurador, que, de posse da procuração, o apresentará, para tal fim, á Diretoria da Sociedade.

Art. 24.º — Revogam-se as disposições em contrario. Sala das Sessões da Sociedade Artística e Cultural de Bre- jo do Cruz, aos 12 de Novembro de 1950.

Aprovados nesta data. Em 12.11.1950.

MANUEL DE VASCONCELOS — Diretor

MANOEL BENICIO MAIA — Secretário

PAULO ALVES DE OLIVEIRA — Tesoureiro

(Firma reconhecida na 1.ª via)

Apresentado no dia 14 de Novembro de 1950, para re- gistro, apresentado sob nº de ordem 74, no livro A, nº 1 (pro- tocolo) nesta data.

Brejo do Cruz, 14 de Novembro de 1950.

José Olímpio Maia Filho, Oficial do Registro.

Registrado sob nº de ordem 74, no livro B nº 1, às fls 103, 106 e 107, nesta data.

Brejo do Cruz, 14 de Novembro de 1950.

José Olímpio Maia Filho, Oficial do Registro

EDITAIS E AVISOS

COLÉGIO ESTADUAL DA PARAIBA

EDITAL N. 1 — EXA-

MES DE 2.ª CHAMADA E

2.ª EPOCA — De ordem do

sr. Diretor do Colégio Esta-

dual da Paraíba, torno público

a quem interessar possa que

de 18 a 26 do corrente, de 13

às 16 horas, (exceto aos sa-

bados) estarão abertas neste

Secretaria as inscrições para a

2.ª chamada dos alunos que

não puderam prestar exames

em 1.ª época por motivo de

doença, falecimento de paren-

tes próximos devidamente

comprovado ou por falta de

comparecimento as aulas, bem

como exame de 2.ª época

para os que tenham obtido

média no conjunto das disci-

plinas e não tenham alcançado

em uma ou duas a nota 4, e

que submetidos ao exame de 1.ª época tenha obtido nota 4 ou mais em cada matéria sem contudo conseguir nota 5 no conjunto, neste caso prestará exame das disciplinas em que não tiver alcançado nota igual ou superior a 5.

O aluno de 17 a 45 anos do sexo masculino deverá apre- sentar documento que prove estar quites com o serviço mi- litar art. 140 letra "F" do Decreto-lei 9.500, de 23/7/1950.

Secretaria do Colégio Esta- dual da Paraíba, 4 de Janeiro de 1951.

MAXIMIANO LOPES MACHADO — Secretário.

SINDICATO DOS TRABA- LHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSOA. — EDITAL — Faço saber aos que o pre- sente virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 20 de janeiro do corrente ano, serão realizados neste Sindi- cato, as eleições para sua Di- retoria e membros do Conselho Fiscal. Ficando marcada o prazo de dezoito (18) dias, a partir da data da publicação deste, para o registro das cha- pas na secretaria desta enti- dade, de acordo com o que preceitua o art. 4 das Instru- ções baixadas pela portaria n. 29, de 29 de março de 1950.

Os requerimentos para o registro das chapas deverão ser apresentadas pessoalmen- te em três (3) vias á secretaria do Sindicato, contendo a as- sinatura de todos os candida- tos. Não será permitido para tal fim o mandato procura- tório, observando-se rigoro- samente os requisitos constantes do art. 6, das referidas Ins- truções e ainda a imprescindi- vel juntada das provas exigi- das no art. 520, da Consolida- ção das Leis do Trabalho.

João Pessoa, 16 de janeiro de 1951.

BENEDITO MOURA DOS TASSOS — Presidente do Sin- dicato.

2.º CARTÓRIO DA COMAR- VCA DE SOUZA — Estado da Paraíba — COPIA — Edital de Arrematação de herdeiros ausen- tes — O Bel. Luiz Silvio Rama- lho, Juiz de Direito da Comar- ca de Souza, Estado da Paraí- ba, em virtude da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital com o prazo de sessenta (60) dias virem, ou dele noticia- rem e interessar possa que, estando a se proceder por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício do Escrivão que este subscreeve, a arrecadação dos bens do ausente João Gomes Benevides, conheci- do também por João Gomes de Sá e tendo sido arrecadado os bens a ele pertencentes situados nesta comarca de Souza do Es- tado da Paraíba, pelo presente e nos termos do art. 681 do Cod. de Processo, cito e chamo os herdeiros e sucessores do mes- mo ausente para no prazo de um ano a contar da publicação deste habilitarem-se no respecti- vo processo e, não o fazendo no dito prazo, não serem mais aten- didos no feito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar este que será publicado durante um ano de dois em dois meses, anunciando a arrecada- ção e convidando o ausente a entrar na posse dos bens e a- fixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sou- za, aos 19 dias do mês de mar- ço do ano de 1950. Eu, Anto- nio Gonçalves de Abranches, Es- crevente Paulo Hipacio de Araujo o fiz datilografar e ar-

bscrevo. O Escrivão (ass.) An- tonio Gonçalves de Abranches. Luiz Silvio Ramalho, Juiz de Direito. Está conforme com o original: dou fé. O Escrivão Antonio Gonçalves de Abranches.

ESTADO DA PARAIBA — COMARCA DE PICUI — EDI- TAL de arrecadação de bens de ausentes. — O dr. Manuel Pe- reira do Nascimento, Juiz de Di- reito da Comarca de Picuí, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de arrematação de bens de ausentes, virem ou deles noticia tiverem e interessar possa que neste Juízo nos autos do pedido de arrecadação de bens de ausentes, proferi o se- guinte despacho: «Vistos etc. Como ficou demonstrado nestes autos, Maria Nobre de Oliveira ausentou-se desta Comarca no ano de mil novecentos e doze (1912), sem que dela haja noti- cia, não tenho deixado repre- sentante ou procurador a quem toque administrar-lhes os bens pelo que declaro a mesma Maria Nobre de Oliveira ausente para os fins de direito e nomeio seu curador Antonio de Azevedo Melo, agricultor, residente no lugar Curemas, desta Comarca com os poderes e obrigações que conferem em geral aos tutores e curadores, devendo o referido curador prestar, no prazo de quin- ze dias, necessario compromisso no livro proprio. Observe-se o disposto nos arts. 12, IV do Código Civil e nos do Dec. n. 487, de 9.11.1939. Publique-se no Órgão Oficial. «A União», de dois (2) em dois (2) meses, durante um ano, editais anun- ciando a arrecadação dos bens e nomeação do curador, convi- dando a referida ausente a tomar conta dos bens arrecadados. Intime-se o curador nomeado para os devidos fins. Custas a final. Publique-se e intime-se Picuí, 8 de fevereiro de 1950. (a) Manuel Pereira do Nasci- mento, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei, passar o presen- te Edital para os fins constantes do despacho acima transcrito, o qual será afixado no local do costume e publicado no Órgão Oficial do Estado «A União» durante um ano, de dois (2) em dois (2) meses. Dado e passado nesta cida de Picuí do Estado da Paraíba, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e no- ve (1949). Eu, Paulo Hipacio de Araujo, escrevente compro- missado, o datilografei e subs- crevo. O Escrevente, (a.) Pau- lo Hipacio de Araujo, M. Pe- reira do Nascimento. Nada mais se continha em dito original que bem e fielmente copiei do pro- prio original ao qual me reporto, dou fé. Data supra — O Es- crevente Paulo Hipacio de Araujo